



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Lei Municipal nº: 822, de 26 de novembro de 2025.

*“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Município de Santa Rita de Ibitipoca para o
período de 2026 a 2029.”*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Plano Plurianual do Município de Santa Rita de Ibitipoca para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts, 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único: O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º - As Metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº: 819, de 16 de junho de 2025, que dispõe as diretrizes para elaboração a execução da Lei Orçamento Anual de 2026.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único: De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas fiscais das ações orçamentárias para compatibilizá-la com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 26 de novembro de 2025.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 1/64

- 1 - Programa (Denominação): 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: FRAGMENTAÇÃO E FRAGILIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO.
4 - Público Alvo: REPRESENTAÇÃO LEGISLATIVA INTERNO E EXTERNO.
5 - Justificativa: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO ATRAVÉS DO CONTROLE DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA CÂMARA, PROPORCIONANDO MELHOR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.
6 - Objetivo: FORTALECER A TRANSPARÊNCIA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃO NAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O CONTROLE SOCIAL E O DIÁLOGO ENTRE SOCIEDADE E O PARLAMENTO, ALÉM DA INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES, AMPLIANDO AS ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS E REPRESENTATIVA.
7 - Estratégia: UNIR FORÇAS INTERNAS, QUALIFICAR A ATUAÇÃO DOS PARLAMENTARES E MODERNIZAR A ESTRUTURA DO LEGISLATIVO, TORNANDO-OS MAIS REPRESENTATIVO, EFICIENTE E CONECTADO A POPULAÇÃO.
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AÇÃO CONTÍNUA	ANUAL	Percentual	100,00	100,00	Percentual	100% (RELATÓRIO DO SISTEMA)

Indicador de Ref.: Aplicação do gasto planejado
Finalidade: Quanto maior a aproximação do valor estimado, maior o sinal de planejamento eficaz.
Forma de Cálculo: Valor gasto/valor previsto

AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANUAL	UNID	100,00	100,00	COMPRA DO BEM	PPA/LOA
-------------------------------	-------	------	--------	--------	---------------	---------

Indicador de Ref.: PERCENTUAL
Finalidade: Aquisição de Bens Patrimoniais
Forma de Cálculo: Previsão Orçamentária/Execução Orçamentária

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.001
--------------------	-------

Título: GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade: Compreende a manutenção administrativa da Câmara Municipal, abrangendo o pagamento de pessoal técnico e administrativo (efetivos, comissionados e contratados), encargos sociais e obrigações legais; aquisição de materiais de expediente, suprimentos de informática; contratação de serviços terceirizados como limpeza, vigilância, telefonia, Internet, assessoria contábil, jurídica, de comunicação e técnica especializada; realização de serviços gráficos; manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e equipamentos; aquisição e manutenção de móveis e equipamentos; pagamento de diárias e reembolso aos servidores.
Descrição Ação: A atividade consiste na realização de todos os serviços administrativos necessários ao funcionamento regular da câmara municipal, incluindo pagamento de pessoal e encargos, prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo, benefícios para os servidores, contratação de serviços de terceiros, manutenção das instalações, aquisição de equipamentos, serviços de comunicação, serviços com publicação, combustíveis, manutenção de veículos oficiais, custeio de demais despesas correntes e de capital indispensáveis para o exercício das funções legislativas e de controle externo.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	CÂMARA MANTIDA	MES	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO À ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da Implementação: A ação será executada continuamente durante o período de 2026 a 2029, com recursos repassados da Prefeitura Municipal. Envolve a manutenção da estrutura administrativa e operacional da Casa, incluindo o pagamento do pessoal e encargos, pagamento de diárias em representações da câmara e reembolsos, aquisição de materiais e insumos, contratação de serviços terceirizados e especializados, além da conservação das instalações físicas, mobiliário e equipamentos. Visa garantir o funcionamento regular e eficiente da Câmara, assegurando suporte técnico e logístico às atividades legislativas e administrativas.

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CÂMARA MUNICIPAL	INICIAL CORRIGIDO	CONTINUO	ANUAL

Meta	2026	2027	2028	2029
Meta Físicas	12,00	12,00	12,00	12,00
Metas Financeiras	706.460,00	777.106,00	854.817,00	940.299,00

Número Sequencial: 1.001

Título: INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Finalidade: Construção da sede da Câmara Municipal com o objetivo de melhorar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas, visando atender às necessidades operacionais do Poder Legislativo, além de investimentos em aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário.
Descrição Ação: Garantir uma infraestrutura física adequada, acessível, segura e funcional, que permita o pleno exercício das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população. Para isso, será realizada a requalificação da estrutura existente, bem como a aquisição e modernização de equipamentos, mobiliários e veículos, assegurando melhores condições de trabalho e prestação de serviços.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	CÂMARA EQUIPADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: construção da sede, aquisição de equipamentos, mobiliários, veículos, imóveis, realização de reformar e construção proporcionando um legislativo municipal com um maior poder de atuação junto a população.

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.550.000,00	4 ANOS	ANUAL

Meta	2026	2027	2028	2029
Meta Físicas	20,00	25,00	25,00	30,00
Metas Financeiras	298.000,00	327.800,00	380.580,00	398.638,00

Número Sequencial: 2.002

Título: ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS
Finalidade: Compreende o pagamento dos subsídios mensais dos vereadores, bem como despesas relacionadas à sua atuação parlamentar, incluindo diárias para participação em cursos e eventos, reembolsos, aquisição de materiais e serviços necessários ao exercício do mandato, além de suporte técnico e administrativo indispensável ao desempenho de suas atividades.
Descrição Ação:



A ação compreende a realização das atividades legislativas e da Câmara Municipal, incluindo a elaboração, tramitação, análise e votação de proposições legislativas, acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, realização de audiências públicas, sessões plenárias, reuniões de comissões permanentes e temporárias, reuniões solenes, bem como outras atribuições inerentes ao Poder Legislativo.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	VEREADOR MANTIDO	VEREADOR	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

De:  ação: A ação será realizada de forma contínua ao longo do período de 2026 a 2029, utilizando recursos próprios da Câmara Municipal. Engloba o pagamento dos subsídios dos vereadores, bem como despesas com diárias, passagens e materiais de apoio necessários ao desempenho das atividades parlamentares. Visa garantir estrutura adequada e suporte administrativo para o pleno exercício do mandato e para o atendimento das atribuições legislativas e fiscalizatórias.

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CÂMARA MUNICIPAL	INICIAL CORRIGIDO	CONTÍNUO	ANUAL

Metas	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	9,00	9,00	9,00	9,00
Metas Financeiras	786.140,00	864.764,00	951.229,00	1.046.352,00

Número Sequencial:	2.003
--------------------	-------

Título: GESTÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO ELEITOR.
Finalidade: Total gestão de uma unidade de atendimento ao eleitor na Câmara Municipal, em parceria com o TRE-MG, para oferecer serviços essenciais como alistamento, revisão cadastral, coleta de biometria, regularização de título, transferência de domicílio e emissão de certidões. A ação inclui disponibilizar espaço físico, equipamentos, mobiliário e serviços básicos para o atendimento eficiente da população além do aluguel do espaço físico, compra de material de expediente.
Descrição Ação: Garantir, em parceria com o TRE-MG, o funcionamento de uma unidade de atendimento ao eleitor na Câmara Municipal, oferecendo serviços essenciais como alistamento, revisão cadastral, coleta de biometria, regularização de títulos, transferência de domicílio e emissão de certidões. A ação inclui a disponibilização de espaço, equipamentos e suporte necessário para facilitar o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral de forma eficiente e contínua.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implantação: Executada de 2026 a 2029, a unidade funcionará em área cedida pela Câmara, equipada conforme requisitos do TRE-MG. A manutenção do espaço, fornecimento de materiais, apoio técnico e serviços de Internet, energia e limpeza serão garantidos pela Câmara, assegurando acesso facilitado e contínuo aos serviços eleitorais.

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CÂMARA MUNICIPAL	INICIAL CORRIGIDO	ANUAL	ANUAL



Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	20,00	22,50	27,50	30,00
Metas Financeiras	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00
Valor Total do Programa:	1.830.600,00	2.013.660,00	2.215.026,00	2.436.529,00



- 1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
3 - Problema: MANTER FUNCIONAMENTO DA MAQUINA EXECUTIVA
4 - Público Alvo: CONJUNTO DE ATIVIDADES QUE VISAM A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DA FROTA DE VEÍCULOS, DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
5 - Justificativa: MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA MAQUINA ADMINISTRATIVA.
6 - Objetivo: MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA MAQUINA ADMINISTRATIVA.
7 - Estratégia: ADMINISTRAR DE FORMA CONSCIENTE MANTENDO OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEM COMPROMETIMENTO DAS FINANÇAS PUBLICAS.
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	9.001
--------------------	-------

Título: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL

Finalidade: Assegurar o cumprimento pontual das obrigações financeiras referentes ao serviço da dívida interna do município, garantindo a regularidade dos pagamentos de juros, amortizações e demais encargos relacionados aos empréstimos e financiamentos contratados.

Descrição Ação: Esta ação compreende a administração e execução dos pagamentos relativos ao serviço da dívida interna municipal, incluindo o acompanhamento do cronograma financeiro, a quitação de juros e amortizações, a gestão dos contratos de financiamento e empréstimos, além do controle dos compromissos financeiros para evitar inadimplência e manter a saúde fiscal do município.

Abrange também a organização e atualização dos registros contábeis e financeiros referentes à dívida, bem como o pagamento de encargos e despesas administrativas vinculadas à gestão da dívida interna.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	28-ENCARGOS ESPECIAIS	846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Pagamento de juros e amortizações da dívida interna.

Acompanhamento do fluxo financeiro e cronograma de pagamentos.

Atualização e controle dos contratos de dívida interna.

Registro contábil e financeiro das operações.

Gestão das despesas administrativas relacionadas ao serviço da dívida.

Mei				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Quadro Detalhado do Programa

Exercício de 2026 a 2029

Orgão: Todos

Exercício: 2026

Página(s): 6/64

Metas Financeiras	595.279,11	654.807,00	720.288,00	792.317,00
-------------------	------------	------------	------------	------------

Número Sequencial:	9.002
--------------------	-------

Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Finalidade: Assegurar dotação orçamentária destinada a atender passivos contingentes, riscos fiscais e eventuais despesas imprevistas, que não possam ser previstas adequadamente no momento da elaboração da proposta orçamentária anual.

Descrição Ação: Constituição de reserva orçamentária específica, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas decorrentes de passivos contingentes, sentenças judiciais não previstas, situações emergenciais, calamidades públicas, ou quaisquer outros riscos fiscais identificados durante a execução orçamentária.

A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será realizada exclusivamente por meio de abertura de créditos adicionais, devidamente autorizados por lei, assegurando o equilíbrio fiscal e o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	99-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	999-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Constituição da dotação orçamentária da Reserva de Contingência.

Disponibilização de recursos para abertura de créditos adicionais, quando necessário.

Atendimento a demandas emergenciais, riscos fiscais e imprevistos orçamentários.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00

Número Sequencial:	2.004
--------------------	-------

Título: DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Finalidade: Assegurar o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional do Gabinete do Prefeito, garantindo suporte às atividades de governo, atendimento institucional, articulação política, fiscalização e proteção da população em situações de risco. Inclui ainda a manutenção das despesas com pessoal da divisão, aquisição de materiais de expediente e limpeza, contratação de serviços de terceiros, manutenção e conservação de imóveis e veículos administrativos, bem como o pagamento de contribuições e subvenções a entidades conveniadas de interesse público, conforme legislação vigente.

Descrição Ação: Esta ação contempla a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito, abrangendo despesas com pessoal, serviços de terceiros, materiais de consumo, manutenção predial, aquisição de equipamentos e demais insumos necessários para o desempenho das funções institucionais e representativas do chefe do Poder Executivo.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da Implementação: Aquisição de materiais de expediente, consumo e manutenção.
Pagamento de serviços de terceiros necessários ao atendimento institucional, administrativo e operacional.
Realização de despesas com passagens, diárias e deslocamentos oficiais.
Aquisição e manutenção de equipamentos, veículos e mobiliário.
Manutenção e conservação das instalações físicas e dos veículos institucionais.
Apoio a ações institucionais, representativas e emergenciais do governo municipal.

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	687.121,00	755.833,00	831.416,00	914.558,00

Número Sequencial: 2.005

Título: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA GERAL
Finalidade: Garantir o funcionamento e a eficiência das atividades administrativas Municipais, promovendo o apoio técnico e operacional às unidades da administração municipal e assegurando a organização dos serviços, recursos humanos, materiais, patrimoniais e logísticos.
Descrição Ação: A ação compreende a execução e a gestão de todas as atividades administrativas municipais, incluindo o gerenciamento de recursos humanos (admissões, desligamentos, folha de pagamento, benefícios), controle patrimonial, almoxarifado, transporte administrativo, manutenção predial e apoio logístico às secretarias e setores da administração municipal.
Inclui ainda a manutenção das despesas com pessoal da divisão, aquisição de materiais de expediente e limpeza, contratação de serviços de terceiros, manutenção e conservação de imóveis e veículos administrativos, bem como o pagamento de contribuições e subvenções a entidades conveniadas de interesse público, conforme legislação vigente.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Pagamento de salários e encargos dos servidores da divisão.
Controle de recursos humanos e folha de pagamento administrativa.
Gestão patrimonial e de materiais permanentes e de consumo.
Manutenção e conservação de imóveis administrativos.
Manutenção de veículos de apoio administrativo.
Contratação de serviços de apoio e manutenção predial.
Fornecimento de materiais e serviços às secretarias e unidades municipais.
Pagamento de contribuições e subvenções a entidades conveniadas.

Me:				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00



Metas Financeiras	2.139.440,19	2.353.384,00	2.588.722,00	2.847.594,00
-------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Número Sequencial:	2.006
--------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
Finalidade: Garantir o pleno funcionamento e a autonomia operacional da Unidade de Controle Interno, assegurando a fiscalização, orientação e acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades da administração municipal.
Descrição Ação: A ação contempla a manutenção administrativa, técnica e operacional da Unidade de Controle Interno, incluindo despesas com pessoal, aquisição de materiais de expediente e consumo, contratação de serviços de apoio, manutenção de equipamentos e sistemas de controle, além da realização de auditorias, fiscalizações e emissão de pareceres técnicos sobre a legalidade e regularidade dos atos da administração municipal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	124-CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial.
Análise e emissão de pareceres em processos administrativos e contratos.
Realização de auditorias internas e orientações às secretarias municipais.
Elaboração de relatórios de controle e prestação de contas.
Capacitação técnica da equipe de controle interno.
Manutenção de equipamentos, sistemas e estrutura de funcionamento da unidade.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	50.700,00	55.770,00	61.347,00	67.482,00

Número Sequencial:	2.007
--------------------	-------

Título: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Finalidade: Minimizar os impactos de eventos naturais e tecnológicos no município, protegendo vidas, o meio ambiente e o patrimônio público e privado.
Descrição Ação: A ação tem como objetivo estruturar, modernizar e fortalecer a atuação da Defesa Civil em Santa Rita de Ibitipoca, visando a prevenção, o monitoramento, a resposta e a recuperação em situações de desastres naturais e eventos adversos. Estão previstas a elaboração e atualização do Plano Municipal de Contingência, capacitação de agentes e voluntários, aquisição de equipamentos e materiais de primeiros socorros, comunicação e sinalização de áreas de risco, realização de vistorias preventivas, campanhas de conscientização e orientação à população, bem como a celebração de convênios com órgãos estaduais e federais para apoio técnico e financeiro às ações. A ação também contemplará o custeio com pessoal e encargos sociais, além da aquisição de materiais de consumo, equipamentos e demais insumos necessários para a efetiva execução das atividades da Defesa Civil.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	182-DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da Implementação:

Elaborar e revisar planos de contingência e mapeamento de áreas de risco;

Capacitar equipes técnicas e voluntários;

Promover campanhas educativas de prevenção e autoproteção;

Realizar ações preventivas e vistorias periódicas;

Adquirir materiais, equipamentos e insumos para atendimento emergencial e prevenção;

Efetuar o pagamento de pessoal envolvido nas atividades e seus encargos sociais;

Firmar convênios com órgãos estaduais e federais para apoio técnico e financeiro.

Metas -

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00

Número Sequencial: 2.008

Título: MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO DO CODAMA						
Finalidade: Assegurar a continuidade da cooperação institucional com o Consórcio CODAMA, por meio da manutenção do contrato de rateio, visando o desenvolvimento sustentável regional e a gestão compartilhada de serviços públicos de interesse comum.						
Descrição Ação: A ação visa garantir a manutenção da participação do município de Santa Rita de Ibitipoca no Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAMA, por meio da execução do contrato de rateio firmado entre as partes. Essa participação permite a execução compartilhada de políticas públicas, especialmente nas áreas de meio ambiente, gestão de resíduos sólidos, regularização ambiental, licenciamento e ações técnicas especializadas. A ação contempla o repasse de recursos financeiros, o acompanhamento das atividades consorciadas, bem como o fortalecimento institucional da cooperação entre os municípios consorciados.						
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSORCIO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Garantir a alocação de recursos orçamentários para cumprimento do contrato de rateio com o CODAMA;

Promover o acompanhamento técnico e financeiro das ações desenvolvidas pelo consórcio que impactam o município;

Estimular a participação ativa do município nas deliberações e atividades do consórcio;

Fortalecer a articulação intermunicipal para implementação de políticas públicas conjuntas nas áreas de meio ambiente, resíduos sólidos, regularização ambiental, entre outras;

Utilizar a estrutura consorciada para ampliar a eficiência na execução de ações que seriam inviáveis isoladamente para o município.

Me:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00

Metas Financeiras	273.619,76	300.982,00	331.080,00	364.188,00
-------------------	------------	------------	------------	------------

Número Sequencial: 1.008

Título: MANUT/EXPANSÃO DA INFRA. FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: Garantir a conservação, modernização e ampliação das instalações físicas utilizadas pela administração pública municipal, assegurando condições adequadas para o funcionamento dos órgãos e serviços públicos.

Descrição Ação: A ação compreende serviços de manutenção preventiva e corretiva das edificações administrativas, melhorias estruturais, sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança, além da ampliação e modernização dos espaços físicos.

Inclui ainda a aquisição de imóveis urbanos e rurais necessários para expansão das instalações administrativas, adequação dos espaços para novas demandas e melhoria do atendimento ao público.

Abrange a aquisição de materiais, contratação de serviços técnicos especializados, reformas, modernização dos ambientes e o pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores envolvidos na execução e gestão dessas atividades.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	INSTALAÇÕES CONSERVADAS, MODERNIZADAS E AMPLIADAS	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	191.360,00	210.486,00	231.546,00	254.701,00

Número Sequencial: 2.008

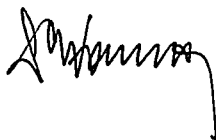
Título: DESENVOLV. DAS AÇÃO DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO

Finalidade: Garantir a eficiência, transparência e controle na gestão dos recursos públicos municipais por meio do fortalecimento dos processos financeiros, contábeis, de tesouraria e de recursos humanos.

Descrição Ação: A ação tem como objetivo promover o desenvolvimento da administração financeira municipal de Santa Rita de Ibitipoca, abrangendo os setores de contabilidade, tesouraria e recursos humanos. Serão realizadas melhorias nos processos de planejamento orçamentário, execução financeira, escrituração contábil, controle fiscal, folha de pagamento e gestão de pessoal. A ação envolve a capacitação dos servidores, aquisição e modernização de sistemas informatizados, revisão de rotinas administrativas e suporte técnico às unidades gestoras.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS





Detalhe da Implementação:

Capacitar servidores municipais para aprimorar competências técnicas nas áreas financeira, contábil, de tesouraria e recursos humanos.

Modernizar e integrar sistemas informatizados para automatização dos processos administrativos e financeiros.

Revisar e padronizar rotinas e procedimentos para garantir conformidade legal e eficiência operacional.

Promover suporte técnico contínuo às unidades gestoras para assegurar a correta execução orçamentária e financeira.

Implementar mecanismos de controle interno e auditoria para aumentar a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas financeiras	371.000,00	408.100,00	448.910,00	493.801,00

Número Sequencial: 2.010

Título: FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Finalidade: Reduzir os índices de criminalidade, ampliar a prevenção à violência e melhorar as condições de segurança para os cidadãos, visitantes e patrimônios públicos do município.

Descrição Ação: A ação visa ampliar e modernizar as políticas de segurança pública em Santa Rita de Ibitipoca, promovendo a prevenção à criminalidade e o fortalecimento da sensação de segurança da população. Serão desenvolvidas iniciativas como: apoio e parceria com as forças de segurança estadual (Polícia Militar e Civil), instalação e manutenção do sistema de videomonitoramento em pontos estratégicos do município, iluminação pública em áreas de risco, contratação de serviços de vigilância patrimonial para prédios e espaços públicos, bem como a realização de campanhas educativas para a cultura de paz e cidadania. A ação também prevê a celebração de convênios com instituições públicas e privadas para execução conjunta das atividades, além da aquisição e custeio de materiais, equipamentos e insumos necessários à sua implementação.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Firmar convênios com órgãos estaduais de segurança pública e entidades parceiras;

Investir em tecnologia de monitoramento e iluminação pública;

Promover ações comunitárias de segurança e cidadania;

Contratar serviços de vigilância para proteção de prédios públicos;

Adquirir e manter materiais, equipamentos e insumos necessários às ações de segurança.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas financeiras	69.000,00	75.900,00	83.490,00	91.839,00

Número Sequencial: 2.011

Título: DESPESAS COM SERVIDORES INATIVOS						
Finalidade: Garantir a regularidade e a integralidade dos pagamentos aos servidores públicos inativos e pensionistas, preservando seus direitos e promovendo a estabilidade financeira do município.						
Descrição Ação: Esta ação tem como finalidade garantir o pagamento regular, integral e pontual dos proventos, aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais inativos, assegurando a manutenção dos direitos adquiridos e a estabilidade financeira dos beneficiários. A ação envolve o controle, processamento e custeio das despesas relacionadas aos inativos, incluindo encargos sociais e obrigações previdenciárias, conforme a legislação vigente.						
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	9-PREVIDÊNCIA SOCIAL	272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Controle e atualização cadastral dos inativos e pensionistas;

Processamento eficiente das folhas de pagamento;

Monitoramento e cumprimento das obrigações previdenciárias;

Gestão financeira responsável para garantir a sustentabilidade do fundo previdenciário;

Transparência e prestação de contas à sociedade.

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	205.100,00	225.610,00	248.171,00	272.988,00

Número Sequencial:	2.018
--------------------	-------

Título: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL						
Finalidade: Assegurar o funcionamento eficaz da gestão administrativa da educação municipal, promovendo a organização e a eficiência dos processos que sustentam a rede pública de ensino.						
Descrição Ação: A ação tem como objetivo garantir o suporte técnico, operacional e institucional necessário ao pleno funcionamento da rede municipal de ensino em Santa Rita de Ibitipoca. Engloba o planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, bem como a manutenção das estruturas físicas, aquisição de materiais de expediente, suprimentos, equipamentos, softwares e demais recursos indispensáveis à gestão do setor. Abrange ainda o pagamento de pessoal e encargos, a contratação de serviços terceirizados e especializados, e o custeio de ações voltadas à modernização da gestão, à qualificação técnica das equipes administrativas e ao aperfeiçoamento dos processos educacionais. A iniciativa visa assegurar uma gestão eficiente, transparente e orientada à melhoria contínua da qualidade do ensino público.						
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		



Detalhe da Implementação: Executar ações administrativas essenciais ao funcionamento da Secretaria de Educação;
Manter e equipar os setores administrativos;
Adquirir materiais, equipamentos e tecnologias de gestão;
Contratar serviços técnicos e especializados;
Realizar capacitações administrativas e de gestão educacional;
Assegurar o pagamento de pessoal e encargos relacionados à gestão.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	334.650,00	368.115,00	404.927,00	445.420,00

Número Sequencial: 2.025

Título: MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS CULTURA
Finalidade: Assegurar a manutenção administrativa da área cultural, garantindo infraestrutura e recursos para o desenvolvimento das políticas públicas de cultura no município.
Descrição Ação: Esta ação tem por objetivo garantir o custeio das despesas administrativas necessárias para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Rita de Ibitipoca. Inclui o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais de expediente, insumos, serviços terceirizados, manutenção predial, comunicação, transporte, entre outros custos essenciais para a operacionalização das atividades culturais municipais. Visa assegurar a continuidade das ações culturais, a gestão eficiente dos recursos e a promoção da cultura local.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Pagamento de pessoal e encargos administrativos;
Aquisição de materiais de expediente e insumos;
Contratação de serviços essenciais para a gestão;
Manutenção e conservação dos espaços físicos vinculados à cultura;
Promoção da eficiência administrativa e transparência.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00

Número Sequencial: 2.028

Assinatura



Título: FORTALECIMENTO DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
Finalidade: Garantir a gestão eficaz, transparente e integrada das ações e serviços de saúde, promovendo a qualidade no atendimento à população do município.
Descrição Ação: A ação tem como objetivo assegurar a gestão eficiente, planejamento, coordenação e avaliação das políticas públicas de saúde em Santa Rita de Ibitipoca. Envolve o desenvolvimento e manutenção dos sistemas de gestão administrativa, financeira e técnica da saúde municipal, capacitação dos servidores, controle e monitoramento dos serviços de saúde, além da articulação com órgãos governamentais, conselhos de saúde e instituições parceiras. A ação contempla o pagamento de pessoal, encargos sociais e serviços terceirizados, bem como a manutenção do Conselho Municipal de Saúde e a aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários para a administração e operação dos serviços de saúde.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Planejar, coordenar e avaliar as ações da saúde pública;
- Capacitar servidores para aprimorar a gestão e atendimento à saúde;
- Implementar sistemas de controle, monitoramento e avaliação;
- Fortalecer a articulação institucional e participação social;
- Efetuar pagamento de pessoal, encargos sociais e serviços terceirizados;
- Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- Adquirir materiais, equipamentos e insumos para suporte administrativo e operacional.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	328.800,00	361.680,00	397.848,00	437.633,00

Número Sequencial:	2.036
--------------------	-------

Título: MANUT. ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS
Finalidade: Assegurar a manutenção administrativa da Secretaria de Obras, garantindo infraestrutura e recursos para o desenvolvimento das políticas públicas municipais relacionadas à infraestrutura e obras.
Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo garantir o custeio das despesas administrativas necessárias para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras de Santa Rita de Ibitipoca. Inclui o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais de expediente, insumos, serviços terceirizados, manutenção predial, comunicação, transporte, entre outros custos essenciais para a operacionalização das atividades administrativas da pasta. Visa assegurar a continuidade dos serviços públicos ligados à infraestrutura urbana e rural, garantindo a gestão eficiente dos recursos e a qualidade na execução das obras municipais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da Implementação:

Pagamento de pessoal e encargos administrativos;
Aquisição de materiais de expediente e Insumos;
Contratação de serviços essenciais para a gestão;
Manutenção e conservação dos espaços físicos da Secretaria;
Promoção da eficiência administrativa e transparência.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Meta Fiscais	100,00	100,00	100,00	100,00
Meta Financeiras	1.038.500,00	1.142.350,00	1.256.585,00	1.382.244,00

Número Sequencial: 2.039

Título: FORTALECIMENTO DA ADMINIST. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: Assegurar a gestão eficaz, transparente e integrada das ações e serviços de assistência social, promovendo a qualidade no atendimento à população vulnerável.
Descrição Ação: A ação tem como objetivo garantir a eficiente gestão, planejamento, coordenação e avaliação das políticas públicas de assistência social em Santa Rita de Ibitipoca. Envolve o desenvolvimento e manutenção dos sistemas de gestão administrativa, financeira e técnica, capacitação dos servidores, controle e monitoramento dos programas e serviços socioassistenciais, além da articulação com órgãos governamentais, conselhos e instituições parceiras. A ação também abrange o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como a aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários à administração da assistência social.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Planejar, coordenar e avaliar as ações da assistência social;
Capacitar servidores para melhoria da gestão e atendimento;
Implementar sistemas de controle e monitoramento;
Fortalecer a articulação institucional e participação social;
Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais;
Adquirir materiais, equipamentos e insumos para suporte administrativo.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Meta Fiscais	100,00	100,00	100,00	100,00
Meta Financeiras	107.800,00	118.580,00	130.438,00	143.482,00

Número Sequencial: 2.046



Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Finalidade: Garantir as condições administrativas, operacionais e estruturais para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes, assegurando o suporte às atividades de planejamento, gestão, fiscalização e operação dos serviços públicos de transporte municipal.
Descrição Ação: A atividade compreende a realização de serviços administrativos e operacionais necessários à manutenção da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, incluindo a aquisição de materiais de expediente, equipamentos e combustíveis, contratação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos, manutenção de instalações físicas e pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores efetivos, contratados e comissionados lotados na secretaria.
Inclui ainda o controle e gerenciamento da frota de veículos oficiais, apoio logístico aos serviços de transporte municipal e a organização de registros e relatórios de controle de tráfego e transporte público, bem como a realização de ações de orientação e fiscalização das normas de trânsito no âmbito municipal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	26-TRANSPORTE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:
Aquisição de materiais, equipamentos, combustíveis e peças.
Manutenção de veículos, oficinas e instalações da secretaria.
Pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores.
Contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio.
Controle e gerenciamento da frota oficial do município.
Produção de relatórios de controle e gestão de transportes.
Apoio à fiscalização e orientação do trânsito municipal.

Metas:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	224.600,00	247.060,00	271.766,00	298.943,00

Número Sequencial: 2.048

Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Finalidade: Assegurar as condições administrativas, estruturais e operacionais para o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo suporte às ações de apoio e desenvolvimento do setor agropecuário no município.
Descrição Ação: A atividade compreende a execução de serviços administrativos e operacionais necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura. Inclui a aquisição de materiais de expediente, equipamentos, combustíveis e insumos agrícolas, manutenção de prédios, veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, contratação de serviços de apoio e consultoria técnica, bem como o pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores efetivos, contratados e comissionados lotados na secretaria.
Compreende também a organização de arquivos, elaboração de relatórios, controle de estoque de insumos, gestão de convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais, além do apoio logístico às ações de incentivo à produção agrícola, feiras agropecuárias, serviços de patrulha mecanizada e atividades de orientação técnica ao produtor rural.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal



Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Aquisição de materiais, equipamentos e combustíveis.

Manutenção de instalações, veículos e máquinas agrícolas.

Pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores.

Contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio.

Organização de arquivos, relatórios e processos administrativos.

Apoio logístico às ações e programas rurais do município.

Controle e gestão de insumos, convênios e parcerias.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	147.474,00	162.221,00	178.443,00	196.287,00

Número Sequencial: 2.051

Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Finalidade: Assegurar as condições administrativas, operacionais e estruturais necessárias para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo o suporte adequado à promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer.

Descrição Ação: A atividade compreende a realização de serviços administrativos e operacionais para a manutenção da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, incluindo a aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos e de lazer, combustíveis, manutenção de veículos e equipamentos, além da manutenção das instalações físicas e equipamentos esportivos.

Inclui também a contratação de serviços de apoio técnico e administrativo, pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores efetivos, contratados e comissionados vinculados à secretaria.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	27-DESPORTO E LAZER	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Aquisição de materiais administrativos e esportivos.

Manutenção de veículos, equipamentos e instalações esportivas.

Pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores.

Contratação de serviços administrativos e de apoio técnico.

Organização e controle das atividades esportivas e de lazer.



Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	94.100,00	103.510,00	113.861,00	125.247,00
Valor Total do Programa:	7.099.544,06	7.809.498,00	8.590.446,00	9.449.495,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 19/84

1 - Programa (Denominação): 003 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CUIDADO - SAÚDE NO CAMINHO CERTO!

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: COM A ADVENTO DO SUS, O DIREITO A SAÚDE VEM SENDO ASSEGURADO COM FINANCIAMENTO TRIPARTITE, MAS O MUNICÍPIO TEM ASSUMIDO UM MAIOR GRAU DE RESPONSABILIDADE, POIS A SAÚDE DO CIDADÃO E RESPONSABILIDADE DIRETA DO ENTE MUNICIPAL. A UNIÃO E O ESTADO RESPONDEM SOLIDARIAMENTE. DESTA FORMA FAZ-SE NECESSÁRIO IMPLEMENTAR O MODELO ASSISTENCIAL PARA A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS.

4 - Público Alvo: POPULAÇÃO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

5 - Justificativa: MELHORIA NO ACESSO DE SAÚDE PÚBLICA A POPULAÇÃO NO GERAL.

6 - Objetivo: EXECUTAR O COMANDO ÚNICO DO SUS NO MUNICÍPIO, FAZENDO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM TODAS AS SUBFUNÇÕES PROGRAMÁTICAS (ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE DO TRABALHADOR, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, GESTÃO DO SUS), ASSEGURANDO O ACESSO DE FORMA HUMANIZADA PARA TODA POPULAÇÃO LOCAL.

7 - Metas: FORTALECER A ATENÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA,

8 - Ações:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
COBERTURA DA APS	ANUAL	PERCENTAGE M	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.006
--------------------	-------

Título: MANUT. EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DE SAÚDE

Finalidade: Assegurar a manutenção e promover a expansão da infraestrutura física da rede de Atenção Básica, garantindo ambientes adequados e funcionais para o atendimento em saúde.

Descrição Ação: A ação tem como finalidade garantir condições adequadas para o funcionamento e a ampliação da estrutura física dos serviços de Atenção Básica em Saúde no município de Santa Rita de Itipoca. Compreende a manutenção preventiva e corretiva de unidades básicas de saúde, reformas, ampliações, construção de novos espaços, bem como a adequação de ambientes físicos às normas sanitárias e de acessibilidade. Inclui ainda a aquisição de materiais permanentes, mobiliário, equipamentos médicos e administrativos, além da contratação de serviços especializados necessários à execução das melhorias estruturais. O objetivo é assegurar ambientes salubres, seguros e adequados para o atendimento humanizado à população, bem como melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	INSTALAÇÕES CONSERVADAS, MODERNIZADAS E AMPLIADAS	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

da
entação:

Realizar manutenção e reformas nas UBSs;

Ampliar e/ou construir novas estruturas físicas da Atenção Básica;

Adquirir equipamentos, mobiliário e materiais permanentes;

Contratar serviços especializados em obras, projetos e instalações técnicas;

Adequar os espaços às exigências legais de acessibilidade e vigilância sanitária.

	2026	2027	2028	2029
Recursos	100,00	100,00	100,00	100,00
Financiamentos	166.400,00	183.040,00	201.344,00	221.478,00

Sequencial: 1.007

MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA

Objetivo: Promover a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura física dos serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde, assegurando qualidade e resolutividade no atendimento à população.

Descrição da Ação: A ação visa garantir a adequada estrutura física necessária ao funcionamento dos serviços de saúde no município de Santa Rita de Ibitipoca. Compreende a manutenção, reforma, ampliação e, quando necessário, a construção de unidades e espaços físicos destinados a atendimentos ambulatoriais especializados, serviços hospitalares, exames de maior complexidade e demais procedimentos próprios da MAC. Inclui também a aquisição de equipamentos hospitalares e administrativos, mobiliário, materiais permanentes e a contratação de serviços técnicos especializados necessários à execução das intervenções. A iniciativa busca proporcionar um ambiente seguro, acessível, eficiente e humanizado, melhorando as condições de atendimento aos usuários do SUS e a infraestrutura de trabalho dos profissionais da área.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	INSTALAÇÕES CONSERVADAS, MODERNIZADAS E AMPLIADAS	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Objetivo da Ação: Manter e adequar as estruturas físicas dos serviços de MAC;

Realizar reformas e ampliações em unidades existentes;

Construir novas estruturas quando necessário;

Adquirir equipamentos, mobiliário e materiais permanentes;

Contratar serviços técnicos especializados em engenharia, arquitetura e instalações hospitalares.

	2026	2027	2028	2029
Recursos	100,00	100,00	100,00	100,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Sequencial: 2.029

DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA



Finalidade: Garantir a oferta de serviços de Atenção Primária que promovam a saúde integral da população, reduzam as desigualdades no acesso e contribuam para a melhoria dos indicadores epidemiológicos do município.

Descrição Ação: Esta ação tem como finalidade fortalecer as políticas públicas voltadas à Atenção Primária à Saúde (APS) em Santa Rita de Ibitipoca, promovendo o acesso universal, contínuo e resolutivo aos serviços básicos de saúde. Busca-se implementar estratégias que promovam a prevenção, a promoção da saúde, o diagnóstico precoce e o acompanhamento efetivo das condições de saúde da população, por meio do fortalecimento das Unidades Básicas de Saúde e das equipes multiprofissionais. A ação também visa melhorar a integração entre os diversos níveis de atenção, a capacitação dos profissionais de saúde, e a ampliação da participação social na gestão da saúde pública. São contempladas ainda a aquisição de equipamentos, materiais e insumos necessários para o funcionamento adequado das unidades, a contratação de serviços essenciais e o pagamento de pessoal e encargos para garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Ampliar e qualificar as equipes de Atenção Primária à Saúde;

Fortalecer as Unidades Básicas de Saúde com Infraestrutura adequada e equipamentos modernos;

Promover capacitação continuada dos profissionais de saúde;

Estimular a participação comunitária na gestão da APS;

Desenvolver ações preventivas e educativas voltadas à saúde;

Integrar os serviços de APS com os demais níveis da rede de saúde;

Contratar serviços essenciais para o funcionamento eficiente;

Garantir o pagamento de pessoal e encargos sociais;

Adquirir insumos, equipamentos e materiais necessários para as unidades;

Monitorar e avaliar continuamente os resultados e a qualidade dos serviços prestados.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	8.156.646,41	8.972.311,00	9.869.542,00	10.856.496,00

Número Sequencial:	2.030
--------------------	-------

Título: FORTALECIMENTO DA ASSIST. HOSPITALAR/AMBULATORIAL

Finalidade: Garantir o acesso da população aos serviços de saúde de média e alta complexidade, assegurando o atendimento especializado, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico.

Descrição Ação: A atividade contempla a execução e o apoio às ações de saúde de média e alta complexidade, envolvendo a contratação e manutenção de serviços hospitalares, exames de diagnóstico de alta tecnologia, serviços ambulatoriais especializados, cirurgias eletivas e atendimento de urgência e emergência hospitalar. Inclui a regulação de pacientes, transporte para atendimento fora do domicílio (TFD), aquisição de materiais hospitalares, medicamentos específicos, manutenção de equipamentos e apoio à realização de mutirões e procedimentos especializados. Abrange também a articulação com prestadores conveniados, serviços regionais e o fortalecimento da rede de referência e contrarreferência. Além disso, prevê-se a possibilidade de pagamento de subvenções e contribuições para entidades privadas sem fins lucrativos, visando complementar a atuação, ampliar a capacidade de atendimento e garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas.



Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Contratação de serviços hospitalares e ambulatoriais especializados.

Realização de exames de média e alta complexidade.

Atendimento a pacientes em unidades de urgência, emergência e hospitalização.

Organização de mutirões de cirurgias e procedimentos.

Regulação e transporte de pacientes para serviços de referência.

Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos especializados.

Manutenção de equipamentos e veículos utilizados na atenção especializada.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.424.700,00	1.567.170,00	1.723.887,00	1.896.276,00

Número Sequencial:	2.031
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV

Finalidade: Garantir a sustentabilidade e a operacionalidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Vale, fortalecendo a cooperação entre os municípios e melhorando a oferta dos serviços de saúde.

Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo assegurar a manutenção e o pagamento regular do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Vale (CISALV), garantindo a continuidade dos serviços e ações conjuntas entre os municípios consorciados. A iniciativa envolve a gestão financeira e administrativa do contrato, acompanhamento das obrigações pactuadas, além do fortalecimento da cooperação técnica e operacional entre os municípios integrantes. Visa promover a sustentabilidade financeira do consórcio, permitindo o acesso integrado e eficiente aos serviços de saúde para a população de Santa Rita de Ibitipoca.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONSORCIO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI 8080/1990- DECRETO 7508/2011		



Detalhe da Implementação:

Realizar o pagamento pontual das parcelas do contrato de rateio;
Monitorar e assegurar o cumprimento das responsabilidades contratuais;
Participar ativamente das reuniões e decisões do consórcio;
Manter comunicação constante com os municípios consorciados;
Garantir a transparência e prestação de contas dos recursos investidos.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	212.281,68	233.510,00	256.861,00	282.547,00

Número Sequencial: 2.032

Título: MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISRU
Finalidade: Garantir a sustentabilidade financeira e operacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da União, promovendo a integração e a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população de Santa Rita de Ibitipoca.
Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo garantir a manutenção e o pagamento regular do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da União (CISRU), assegurando a continuidade dos serviços e ações compartilhadas entre os municípios consorciados. A ação envolve a gestão financeira e administrativa do contrato, a coordenação das obrigações contratuais, o acompanhamento das demandas coletivas de saúde e o fortalecimento da cooperação técnica e operacional entre os municípios participantes. Visa assegurar o cumprimento das responsabilidades financeiras, possibilitando o acesso e a oferta de serviços de saúde de forma integrada e eficiente.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONSORCIO MANTIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI 8080/1990- DECRETO 7508/2011

Detalhe da Implementação:

Efetuar o pagamento regular das parcelas do contrato de rateio;
Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais;
Participar das reuniões e decisões do consórcio para alinhamento das ações;
Manter comunicação constante com os demais municípios consorciados;
Garantir a transparência e a prestação de contas dos recursos investidos.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	37.658,65	41.425,00	45.568,00	50.125,00

Número Sequencial: 2.033



Título: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA
Finalidade: Assegurar a oferta contínua e qualificada de serviços profiláticos e terapêuticos que contribuam para a prevenção e tratamento eficaz de doenças na população.
Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo promover o desenvolvimento e fortalecimento das atividades relacionadas ao suporte profilático e terapêutico em Santa Rita de Ibitipoca, garantindo o acesso da população a serviços de prevenção, controle e tratamento de doenças. Inclui a aquisição e distribuição de medicamentos, vacinas, insumos e equipamentos essenciais para a execução de programas de imunização, controle de endemias, terapias farmacológicas e tratamentos especializados. A ação contempla ainda a capacitação de profissionais da saúde para a correta aplicação das terapias, o monitoramento dos protocolos clínicos e o acompanhamento dos pacientes, visando à melhoria da qualidade de vida e à redução da morbimortalidade. Busca integrar o suporte profilático e terapêutico com as demais ações da rede de atenção à saúde, promovendo a continuidade do cuidado e a efetividade dos tratamentos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	303-SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Garantir a aquisição e distribuição adequada de medicamentos, vacinas e insumos;

Capacitar profissionais para a aplicação dos protocolos terapêuticos;

Monitorar e avaliar a eficácia dos tratamentos e programas profiláticos;

Integrar as ações de suporte profilático e terapêutico com a rede de atenção à saúde;

Promover campanhas educativas e preventivas para a população;

Acompanhar o histórico clínico dos pacientes para garantir a continuidade do cuidado.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	377.500,00	415.250,00	456.775,00	502.453,00

Número Sequencial:	2.034
--------------------	-------

Título: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Finalidade: Garantir a eficácia das ações de Vigilância Sanitária, protegendo a população contra riscos sanitários e promovendo ambientes seguros e saudáveis.
Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo fortalecer as atividades da Vigilância Sanitária em Santa Rita de Ibitipoca, garantindo a proteção e promoção da saúde pública por meio do controle, fiscalização e monitoramento de produtos, serviços e ambientes que possam representar riscos à saúde da população. A ação envolve o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de insumos, materiais de expediente e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades, além da contratação de serviços essenciais para a execução das ações de fiscalização e controle. Inclui a capacitação contínua da equipe técnica, a realização de inspeções sanitárias regulares em estabelecimentos comerciais, de saúde e demais locais sujeitos à vigilância, além da atualização dos procedimentos e normas técnicas conforme a legislação vigente. Também contempla a articulação com órgãos estaduais e federais, e a promoção de campanhas educativas para a população, visando assegurar a efetividade das ações preventivas e corretivas e contribuindo para a redução de agravos à saúde e o fortalecimento do sistema local de saúde.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
------------------------	-----------------------------------	----------------	------------



Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Portaria 3252 de 22/12/2009
--------	-------------	------------------------------	-----------------------------

Detalhe da Implementação:

Efetuar pagamento de pessoal e encargos;

Adquirir insumos, materiais de expediente e equipamentos necessários;

Contratar serviços essenciais para fiscalização e controle;

Capacitar continuamente a equipe de Vigilância Sanitária;

Realizar inspeções e fiscalizações regulares e criteriosas;

Atualizar procedimentos e normas técnicas conforme legislação vigente;

Fortalecer a articulação com órgãos estaduais e federais;

Promover campanhas educativas e de conscientização à população.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00

Número Sequencial: 2.035

Título: FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Finalidade: Garantir a eficácia das ações de Vigilância Epidemiológica, promovendo o controle e a prevenção de doenças para a proteção da saúde da população.

Descrição Ação: esta ação tem como objetivo fortalecer as atividades da Vigilância Epidemiológica em Santa Rita de Ibitipoca, garantindo o monitoramento, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis que afetam a população. A ação envolve o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de insumos, materiais de expediente e equipamentos necessários para a execução das atividades, além da contratação de serviços essenciais para a investigação, análise e resposta a eventos epidemiológicos. Inclui a capacitação contínua da equipe técnica, a realização de vigilâncias ativa e passiva, a atualização dos protocolos conforme as normas vigentes, e a articulação com órgãos estaduais e federais. Também contempla a promoção de campanhas educativas e a disseminação de informações para a população, visando a redução dos riscos à saúde pública e o fortalecimento do sistema local de vigilância.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da Implementação:

Efetuvar pagamento de pessoal e encargos;
Adquirir insumos, materiais de expediente e equipamentos necessários;
Contratar serviços essenciais para investigação e monitoramento;
Capacitar continuamente a equipe de Vigilância Epidemiológica;
Realizar vigilâncias ativa e passiva com base em protocolos atualizados;
Fortalecer a articulação com órgãos estaduais e federais;
Promover campanhas educativas e divulgação de informações para a população.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	107.500,00	118.250,00	130.075,00	143.083,00
Valor Total do Programa:	10.552.686,74	11.607.956,00	12.768.752,00	14.045.628,00



1 - Programa (Denominação): 004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema:

- Ofertar educação de qualidade com equidade;
- Atendimento de alunos em creches;
- Oferecer merenda adequada;
- Desenvolver campanhas educativas e atividades culturais;
- Atendimento especializado aos alunos e profissionais da educação;
- Manutenção da rede física das escolas;
- Construção de uma unidade escolar para atender Ensino Fundamental;
- Construção de uma unidade escolar para atender Educação Infantil – Creche;
- Formação continuada dos profissionais da educação;
- Revisão dos planos de cargos e carreira dos profissionais do magistério.

4 - Objetivo: TODA COMUNIDADE ESCOLAR

5 - Justificativa: Aluno Satisfeito, Resultado esperado.

6 - Objetivo: Desenvolver ações que permita a promoção de Educação de qualidade em atendimento a demanda do Município em conformidade com o PME.

7 - Estratégia: Fazer a Educação de forma tal, buscando gosto pela aprendizagem, segurando assim o aluno na escola.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	ANUAL	PERCENTUAL	50,00	0,00	Dados da Secretaria Municipal	PME – Meta 1: Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até 2025.

Indicador de Ref.:

Finalidade: Garantir oferta de vagas de 100% na Educação Infantil de 4 a 5 anos e 50% na Educação Infantil – Creche de 0 a 3 anos.

Forma de Cálculo: Oferta/Demanda (O/D x 100).

ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (I E II)	ANUAL		100,00	100,00	Secre. Municipal de Educação	PME – Meta 2: Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 100% conclua essa etapa na idade recomendada, até 2025.
--	-------	--	--------	--------	------------------------------	---

Indicador de Ref.:

Finalidade: Garantir oferta de vagas no Ensino Fundamental para todas as crianças de 6 a 14 anos de idade.

Forma de Cálculo: Oferta/Demanda (O/D x 100).

ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL	ANUAL		25,00	0,00	Secre. Municipal de Educação	PME – Meta 6: Oferecer educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.
-------------------------------	-------	--	-------	------	------------------------------	--

Indicador de Ref.:

Finalidade: Garantir a oferta da educação em Tempo Integral de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (I e II), proporcionando a formação básica e outros conteúdos e experiências que resulte na melhoria da aprendizagem em todas as áreas do conhecimento

Forma de Cálculo: Aluno em Tempo Integral/Total de Alunos (ATI/TA x 100).



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 28/64

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	ANUAL		100,00	100,00	Secre. Municipal de Educação	PME – Meta 20: Ampliar os investimentos em educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a esse setor
---	-------	--	--------	--------	------------------------------	---

Indicador de Ref.:

Finalidade: Construir uma unidade escolar com espaço físico adequado para atendimento aos estudantes do Ensino Fundamental da E. M. "Franklin Pereira do Nascimento".

Forma de Cálculo:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	ANUAL		100,00	100,00	Secre. Municipal de Educação	PME – Meta 20: Ampliar os investimentos em educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a esse setor
--	-------	--	--------	--------	------------------------------	---

Indicador de Ref.:

Finalidade: Construir uma unidade escolar com espaço físico adequado para atendimento da Educação Infantil – Creche para crianças de 0 a 3 anos

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.004
--------------------	-------

Título: MANUT. EXP. DA INFRA. FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Garantir a qualidade e a ampliação da infraestrutura física das unidades de Ensino Fundamental, promovendo ambientes adequados para o desenvolvimento dos estudantes.

Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo garantir a manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura física das unidades escolares de Ensino Fundamental no município de Santa Rita de Ibitipoca. Compreende obras de reforma, ampliação, adequação e construção de espaços escolares, garantindo ambientes seguros, acessíveis, adequados e estimulantes para o desenvolvimento integral dos estudantes. A ação inclui a aquisição de materiais de construção, equipamentos e mobiliários necessários, bem como o pagamento de pessoal e encargos para execução dos serviços. Visa assegurar a melhoria contínua da infraestrutura para atender às demandas crescentes e promover a qualidade do atendimento na educação básica.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	INSTALAÇÕES CONSERVADAS, MODERNIZADAS E AMPLIADAS	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Realização de obras de manutenção preventiva e corretiva;
- Ampliação e construção de novas unidades ou espaços;
- Aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários adequados;
- Pagamento de pessoal e encargos envolvidos nas obras e serviços;
- Monitoramento e avaliação da qualidade da infraestrutura.



Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00

Número Sequencial: 1.005

Título: MANUT. EXP. DA INFRA. FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: Garantir a qualidade e a ampliação da infraestrutura física das unidades de Educação Infantil, promovendo ambientes adequados para o desenvolvimento das crianças.
Objeto da Ação: Esta ação tem como objetivo garantir a manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura física das unidades de Educação Infantil do município de Santa Rita de Ibitipoca. Compreende obras de reforma, ampliação, adequação e construção de espaços escolares, garantindo ambientes seguros, acessíveis, adequados e estimulantes para o desenvolvimento integral das crianças. A ação inclui a aquisição de materiais de construção, equipamentos e mobiliários necessários, bem como o pagamento do pessoal e encargos para execução dos serviços. Visa assegurar a melhoria contínua da infraestrutura para atender às demandas crescentes e promover a qualidade do atendimento na Educação Infantil.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	INSTALAÇÕES CONSERVADAS, MODERNIZADAS E AMPLIADAS	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal
Direta		Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Realização de obras de manutenção preventiva e corretiva;

Ampliação e construção de novas unidades ou espaços;

Aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários adequados;

Pagamento de pessoal e encargos envolvidos nas obras e serviços;

Monitoramento e avaliação da qualidade da infraestrutura.

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	188.136,00	206.950,00	227.645,00	250.410,00

Número Sequencial: 2.016

Título: DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO
Finalidade: Assegurar transporte escolar eficiente e contínuo aos alunos do ensino médio, promovendo o acesso à educação e a permanência escolar.
Objeto da Ação: A ação tem como finalidade assegurar o transporte escolar gratuito, seguro e contínuo aos estudantes do ensino médio residentes em Santa Rita de Ibitipoca, que frequentam instituições estaduais de ensino em municípios vizinhos ou na sede municipal. Envolve o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de combustível, peças e materiais, manutenção preventiva e corretiva da frota, contratação de serviços terceirizados, seguros veiculares, bem como a aquisição de veículos para garantir o atendimento às demandas existentes. Também contempla a possibilidade de firmar parcerias e convênios com o Estado ou outras entidades públicas e privadas visando à ampliação e melhoria da prestação do serviço.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
---------------	--------	-----------	--------------	--------------	-----------	---------------------

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 30/64

Atividade	12-EDUCAÇÃO	362-ENSINO MÉDIO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
-----------	-------------	------------------	-------------------	-------------	--------------	----------------------

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Oferir regular de transporte escolar para alunos do ensino médio;
Manutenção e ampliação da frota municipal de veículos escolares;
Aquisição de insumos, peças e contratação de serviços especializados;
Celebração de convênios e parcerias para apoio à prestação do serviço.

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00

Número Sequencial:	2.017
--------------------	-------

Título: TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO
Finalidade: Assegurar o acesso de jovens e adultos residentes no município ao ensino técnico e superior por meio da oferta de transporte escolar público e gratuito.
Descrição Ação: Esta ação tem como finalidade garantir o transporte escolar gratuito e seguro aos estudantes residentes em Santa Rita de Ibitipoca que frequentam cursos técnicos ou de ensino superior em instituições educacionais situadas em outros municípios. Compreende o custeio de pessoal e encargos, aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota, contratação de serviços terceirizados, seguro dos veículos, além da aquisição de veículos para ampliação da frota municipal. Inclui também o pagamento de auxílios financeiros e a distribuição de vales transporte para estudantes que utilizam meios alternativos de deslocamento. A ação poderá incluir ainda a celebração de parcerias e convênios com instituições de ensino e outros entes públicos e privados visando à continuidade e qualificação do transporte dos estudantes.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	364-ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Oferir do transporte escolar regular e seguro para estudantes do ensino técnico e superior;
Ampliação e manutenção da frota destinada a este serviço;
Aquisição de insumos e contratação de serviços de apoio;
Pagamento de auxílios financeiros e distribuição de vales transporte;
Estabelecimento de parcerias e convênios para viabilizar e qualificar o atendimento.

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029

[Assinatura]



Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00

Número Sequencial: 2.019

Título:	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL					
Finalidade:	Garantir a alimentação adequada e contínua para crianças da Educação Infantil, promovendo saúde, bem-estar e apoio ao processo educativo.					
Descrição Ação:	Esta ação visa garantir a oferta e a distribuição adequada da merenda escolar para as crianças matriculadas na Educação Infantil da rede municipal de Santa Rita de Ibitipoca. Envolve a aquisição de alimentos nutritivos e de qualidade, o armazenamento dos insumos até as unidades educacionais, respeitando as normas sanitárias e nutricionais vigentes. Inclui também a aquisição de equipamentos e utensílios necessários para o preparo e distribuição da alimentação. A ação contempla o pagamento de pessoal e encargos envolvidos no preparo e distribuição da merenda, a contratação de serviços terceirizados, além da realização de capacitações para os profissionais responsáveis pela alimentação escolar. Busca assegurar a oferta de uma alimentação balanceada que contribua para o desenvolvimento saudável das crianças.					
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Aquisição de alimentos de qualidade e nutritivos;

Armazenamento adequado dos insumos alimentares;

Aquisição de equipamentos e utensílios para preparo e distribuição;

Pagamento de pessoal e encargos ligados à alimentação escolar;

Contratação de serviços especializados para preparo e distribuição da merenda;

Capacitação de profissionais da alimentação escolar;

Monitoramento da qualidade e da segurança alimentar.

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00

Número Sequencial: 2.020

Título:	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR–ENSINO FUNDAMENTAL					
Finalidade:	Garantir a alimentação adequada e contínua para estudantes do Ensino Fundamental, promovendo saúde, bem-estar e apoio ao processo educativo.					
Descrição Ação:	Esta ação visa garantir a oferta e a distribuição adequada da merenda escolar para os estudantes matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal de Santa Rita de Ibitipoca. Envolve a aquisição de alimentos nutritivos e de qualidade, o armazenamento dos insumos até as unidades educacionais, respeitando as normas sanitárias e nutricionais vigentes. Inclui também a aquisição de equipamentos e utensílios necessários para o preparo e distribuição da alimentação. A ação contempla o pagamento de pessoal e encargos envolvidos no preparo e distribuição da merenda, a contratação de serviços terceirizados, além da realização de capacitações para os profissionais responsáveis pela alimentação escolar. Busca assegurar a oferta de uma alimentação balanceada que contribua para o desenvolvimento saudável dos estudantes.					
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária



Atividade	12-EDUCAÇÃO	306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Aquisição de alimentos de qualidade e nutritivos;
Armazenamento adequado dos insumos alimentares;
Aquisição de equipamentos e utensílios para preparo e distribuição;
Pagamento de pessoal e encargos ligados à alimentação escolar;
Contratação de serviços especializados para preparo e distribuição da merenda;
Capacitação de profissionais da alimentação escolar;
Monitoramento da qualidade e da segurança alimentar.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00

Número Sequencial:	2.021
--------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Finalidade: Assegurar a oferta de uma educação pública municipal de qualidade, com estrutura adequada, equipe capacitada e práticas pedagógicas eficazes.
Descrição Ação: A ação tem como finalidade promover o desenvolvimento da Educação Básica no município de Santa Rita de Ibitipoca, assegurando condições adequadas de ensino e aprendizagem. Abrange a manutenção das unidades escolares, a aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além da compra de mobiliário e equipamentos. Inclui também o pagamento de pessoal e encargos, a contratação de serviços terceirizados, a realização de formações continuadas para os profissionais da educação e o fortalecimento de práticas pedagógicas que favoreçam o desempenho escolar dos alunos. A iniciativa busca garantir uma educação pública de qualidade, inclusiva e voltada para o desenvolvimento pleno dos estudantes.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		



Detalhe da Implementação:

Manutenção e funcionamento das escolas municipais;

Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e equipamentos;

Capacitação dos profissionais da educação;

Pagamento de pessoal e encargos;

Contratação de serviços essenciais ao ambiente escolar;

Implementação e acompanhamento de projetos educacionais que fortaleçam a aprendizagem.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	3.695.550,00	4.065.105,00	4.471.616,00	4.918.778,00

Número Sequencial: 2.022

Título: TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Assegurar o transporte adequado dos estudantes do ensino fundamental, contribuindo para a universalização do acesso à educação e a redução da evasão escolar.

Descrição Ação: A ação tem como objetivo garantir o acesso e a permanência dos estudantes do ensino fundamental nas unidades escolares da rede pública municipal de Santa Rita de Ibitipoca, por meio da oferta de transporte escolar gratuito, eficiente e seguro. Compreende o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de combustível, peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota, contratação de serviços terceirizados, seguros veiculares e, quando necessário, a aquisição de veículos escolares para renovação ou ampliação da frota. A ação também possibilita a celebração de convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para aprimorar a logística e a qualidade do serviço prestado.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Manutenção da frota de veículos escolares;

Contratação de serviços especializados para o transporte de estudantes;

Aquisição de veículos para substituição e ampliação da frota;

Garantia de infraestrutura de apoio ao transporte (combustíveis, peças, seguros);

Promoção de parcerias e convênios para otimização do serviço.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00



Número Sequencial:	2.023
--------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: Garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento pleno das crianças na Educação Infantil, por meio de um atendimento qualificado e inclusivo.
Descrição Ação: Esta ação visa promover o desenvolvimento integral da Educação Infantil em Santa Rita de Ibitipoca, garantindo a oferta de atendimento educacional de qualidade para crianças de zero a cinco anos de idade. Envolve o custeio e a manutenção das unidades de educação infantil, aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e de expediente, mobiliário adequado e equipamentos que proporcionem ambientes seguros, acolhedores e estimulantes para o aprendizado. Abrange também o pagamento de pessoal e encargos, contratação de serviços terceirizados e a realização de capacitações para os profissionais da área. A ação contempla ainda a implementação de programas e projetos que promovam o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças, assegurando a inclusão e o respeito às diversidades.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Manutenção e funcionamento das creches e pré-escolas;
- Aquisição de materiais pedagógicos e mobiliário adequado;
- Capacitação contínua dos profissionais da Educação Infantil;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Contratação de serviços essenciais para o bom funcionamento das unidades;
- Desenvolvimento de programas que promovam o desenvolvimento integral das crianças.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	662.800,00	751.080,00	826.188,00	908.807,00

Número Sequencial:	2.024
--------------------	-------

Título: TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: Assegurar o transporte escolar que proporcione segurança e conforto para crianças da Educação Infantil, facilitando o acesso e a permanência nas unidades educacionais.
Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo garantir o transporte escolar seguro, eficiente e acessível para crianças matriculadas na Educação Infantil da rede municipal de Santa Rita de Ibitipoca. A ação contempla o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de combustível, manutenção preventiva e corretiva da frota, contratação de serviços terceirizados, seguros veiculares e aquisição de veículos adaptados às necessidades das crianças pequenas. Também inclui a possibilidade de firmar parcerias e convênios com órgãos públicos e privados para aprimorar a qualidade e a abrangência do serviço, garantindo o deslocamento adequado das crianças para as unidades educacionais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Manutenção e ampliação da frota de veículos adaptados;
Contratação de serviços especializados para transporte infantil;
Aquisição de insumos, peças e contratação de manutenção para os veículos;
Estabelecimento de parcerias e convênios para qualificação do serviço;
Pagamento de pessoal e encargos envolvidos no serviço.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00
Valor Total do Programa:	6.260.486,00	6.866.535,00	7.575.189,00	8.332.709,00





- 1 - Programa (Denominação): 005 - CULTURA- A HISTÓRIA DE UM POVO
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: NECESSIDADE DE MANTER A CULTURA VIVOS DE FORMA QUE A POPULAÇÃO NÃO PERCA SUAS ORIGENS E SUAS HISTÓRIAS.
4 - Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E VISITANTES
5 - Justificativa: MANTER A CULTURA LOCAL
6 - Objetivo: PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL EXISTENTES NO MUNICÍPIO.
7 - Estratégia: APOIAR AS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA LOCAL, BEM COMO PROTEGER, POR TODOS OS MEIOS AO SEU ALCANCE, OBRAS, OBJETOS, DOCUMENTOS CULTURAIS E PAISAGÍSTICOS.
8 - Indicadores: FAZER AÇÕES QUE BUSQUE APREENDER OS USUÁRIOS DO COMERCIO LOCAL, ASSIM COMO TAMBÉM FORNECER ATRATIVOS PARA A POPULAÇÃO E VISITANTES.

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
1. E VULNERABILIDADE SOCIAL E INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.	ANUAL	PERCENTUAL	50,00	70,00	DADOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOV	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

Indicador de Ref.: TAXA DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.
Finalidade: ALCANÇAR TAXA DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.
Forma de Cálculo: Nº INSCRITOS X PERCENTUAL PRETENDIDO÷Nº INSCRITOS= PRODUTO FINAL

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	0,00	IBGE	CENSO
-----------------------------------	-------	------------	--------	------	------	-------

Indicador de Ref.: POPULAÇÃO
Finalidade: POPULAÇÃO
Forma de Cálculo: PERCENTUAL SOBRE Nº HABITANTES

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.026
--------------------	-------

Título: VALORIZAÇÃO DA CULTURA E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS
Finalidade: Fomentar o acesso à cultura, valorizando as manifestações artísticas locais e promovendo a inclusão cultural da comunidade.
Descrição Ação: Esta ação tem por objetivo promover a difusão cultural no município de Santa Rita de Itipoca, incentivando a valorização, preservação e divulgação das manifestações artísticas, culturais e patrimoniais locais. Inclui a organização e realização de eventos culturais tradicionais e populares, como o carnaval, festas folclóricas, réveillon e outras celebrações típicas da região, além de exposições, apresentações artísticas, oficinas, cursos e demais atividades que fomentem o acesso e a participação da população nas diversas expressões culturais. A ação contempla o pagamento do pessoal e encargos, contratação de serviços terceirizados, aquisição de materiais, equipamentos, insumos necessários para a execução das atividades culturais, bem como o pagamento de premiações para artistas, grupos e participantes que se destacam nas atividades culturais promovidas. Visa fortalecer a identidade cultural local e ampliar a participação social nas práticas culturais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da Implementação: Organização e realização de eventos culturais tradicionais e populares, como carnaval, festas folclóricas e réveillon;
Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para suporte às ações culturais;
Pagamento de pessoal, contratação de serviços especializados e premiações;
Estímulo à participação comunitária nas atividades culturais;
Divulgação das atividades culturais em meios diversos.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00

Número Sequencial: 2.052

Título: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e adequado da Biblioteca Municipal, promovendo o acesso à leitura, à informação, à cultura e ao conhecimento para todas as faixas etárias da população.
Descrição Ação: Esta ação contempla a manutenção administrativa, técnica e estrutural da Biblioteca Municipal, incluindo aquisição de livros e materiais educativos, atualização do acervo, manutenção do espaço físico e equipamentos, realização de atividades culturais e educativas, além do pagamento de pessoal, serviços e contribuições a projetos de incentivo à leitura e educação.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma do Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Aquisição e atualização do acervo bibliográfico (livros, revistas, jornais e materiais digitais).
Manutenção e conservação do prédio e mobiliário da biblioteca.
Aquisição e manutenção de equipamentos (computadores, impressoras, climatização etc.).
Realização de atividades educativas e culturais como rodas de leitura, oficinas e contação de histórias.
Atendimento ao público com serviços de empréstimo, pesquisa e apoio educacional.
Apoio a projetos e eventos de incentivo à leitura no município.
Pagamento de despesas com pessoal, estagiários e serviços terceirizados.
Implantação de espaço de leitura infantil e/ou biblioteca digital.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00



Valor Total do Programa:	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Laércio



- 1 - Programa (Denominação): 006 - PROMOÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS E ÁREAS ESPECIAIS
3 - Problema: FALTA DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS, MEIOS DE ACESSO, DEFICIÊNCIA NA QUALIDADE DE ATENDIMENTO AO TURISTA, FALTA DE ENTENDIMENTO POPULACIONAL (INFORMAÇÃO, ENVOLVIMENTO, ETC) FALTA DE INFRAESTRUTURA, CARÊNCIA EM SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, CARECIMENTO DE MAPEAMENTO E ROTEIRIZAÇÃO.
4 - Público Alvo: MUNICÍPIOS E VISITANTES
5 - Justificativa: DAR ACESSO AO TURISMO LOCAL
6 - Objetivo: MELHORAR A COMPETITIVIDADE DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS DESTINOS REGIONAIS, EXPLORANDO COM PRUDÊNCIA OS ATRATIVOS.
7 - Estratégia: INVESTIR EM PONTOS TURÍSTICOS LOCAIS, CAUSANDO ATRATIVOS AOS MUNICÍPIOS E VISITANTES.
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Satisfação da População	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	0,00	IBGE	CENSO

Indicador de Ref.: POPULAÇÃO
Finalidade: POPULAÇÃO
Forma de Cálculo: PERCENTUAL SOBRE Nº HABITANTES

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.014
--------------------	-------

Título: PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL
Finalidade: Estimular o crescimento sustentável do turismo municipal, valorizando os potenciais locais e promovendo a inclusão social e econômica da comunidade.
Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo promover o desenvolvimento do turismo em Santa Rita de Ibitipoca, por meio do incentivo a atividades turísticas que valorizem os atrativos naturais, culturais e históricos do município. Inclui a concessão de contribuições e subvenções para iniciativas e empreendimentos turísticos locais, bem como a manutenção e gestão do Fundo Municipal de Turismo, destinado a financiar projetos, eventos, capacitação e infraestrutura turística. A ação contempla também o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a execução das atividades de fomento ao turismo. Busca fortalecer a economia local, gerar emprego e renda, e ampliar a visibilidade do município como destino turístico.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	695-TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Concessão de contribuições e subvenções a projetos e empreendimentos turísticos;
Manutenção e gestão eficiente do Fundo Municipal de Turismo;
Pagamento de pessoal e encargos para ações de fomento;
Aquisição de materiais e contratação de serviços para promoção e infraestrutura turística;
Promoção de eventos, capacitação e divulgação dos atrativos turísticos.



Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	138.100,00	151.910,00	167.101,00	183.811,00
Valor Total do Programa:	138.100,00	151.910,00	167.101,00	183.811,00



- 1 - Programa (Denominação): 007 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: CRESCIMENTO DESORDENADO DA CIDADE, SEM UM CONTROLE REAL PARA SE QUE POSSA MANTER A POLÍTICA DE CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL.
4 - Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
5 - Justificativa: MANTER UMA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AFIM DE ATINGIR O OBJETIVO DESEJADO SEM DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PROPICIANDO SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA.
6 - Objetivo: MANTER UMA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AFIM DE ATINGIR O OBJETIVO DESEJADO SEM DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PROPICIANDO SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA.
7 - Estratégia: CONDUZIR OS TRABALHOS DE POLÍTICA URBANA DE FORMA SUSTENTÁVEL. AVALIANDO O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO PARA UMA DISTRIBUIÇÃO DE IMPOSTOS DE FORMA JUSTA E SUSTENTÁVEL
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇOS MANTIDOS E MELHORADOS	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	70,00	SERVIÇOS DA ADMIN MUNICIPAL	SERVIÇOS DA ADMIN MUNICIPAL

Indicador de Ref.: SERVIÇOS URBANOS PRESTADOS
Finalidade: 100% DE MANUTENÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS
Forma de Cálculo: PERCENTUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESNVOLV. URBANOS	SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.009
--------------------	-------

Título: AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Finalidade: Garantir a ampliação adequada e planejada da infraestrutura urbana, atendendo às necessidades crescentes do município e proporcionando melhores condições de vida para os cidadãos.
Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo planejar, executar e consolidar a ampliação da infraestrutura urbana no município de Santa Rita de Ibitipoca, abrangendo a construção e expansão de vias públicas, calçadas, redes de drenagem, iluminação pública, praças e demais equipamentos urbanos. Envolve a aquisição de materiais de construção, equipamentos e insumos necessários, contratação de serviços especializados e o pagamento de pessoal e encargos envolvidos nos processos de planejamento, execução e fiscalização das obras. Visa promover o desenvolvimento urbano sustentável, melhorando a acessibilidade, mobilidade e qualidade de vida da população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	INFRAESTRUTURA URBANA AMPLIADA	Intervenção de infraestrutura realizada	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana;
Aquisição de materiais, equipamentos e insumos;
Pagamento de pessoal e encargos técnicos e operacionais;
Contratação de serviços especializados;
Monitoramento e controle da qualidade das obras realizadas.



Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	TEMPORAL	TEMPORAL	TEMPORAL

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	499.200,00	549.120,00	604.032,00	664.435,00

Número Sequencial:	1.010
--------------------	-------

Título: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Finalidade: Reduzir o consumo de energia elétrica, melhorar a eficiência energética nos prédios e espaços públicos e incentivar o uso de fontes renováveis e sustentáveis no município.

Descrição Ação: A atividade compreende a execução de ações voltadas à modernização e otimização do uso de energia elétrica no município, incluindo a substituição de lâmpadas e luminárias convencionais por modelos de LED em vias, praças e prédios públicos, implantação de sistemas de controle automatizado de iluminação pública, instalação de equipamentos de geração de energia fotovoltaica, além de campanhas educativas sobre uso racional de energia.

Inclui a aquisição de materiais e equipamentos de alta eficiência energética, contratação de serviços técnicos e especializados, manutenção de instalações elétricas e sistemas de iluminação pública.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	25-ENERGIA	752-ENERGIA ELÉTRICA	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	PORCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Substituição de lâmpadas e luminárias públicas por modelos LED.
Instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica em prédios públicos.
Contratação de serviços para manutenção da rede de iluminação.
Realização de campanhas de conscientização sobre economia de energia.
Aquisição de materiais e equipamentos de alta eficiência energética.
Implantação de sistemas de controle automatizado de iluminação pública.

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	TEMPORAL	TEMPORAL	TEMPORAL

Me.

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 43/64

Metas Financeiras	104.000,00	114.400,00	125.840,00	138.424,00
-------------------	------------	------------	------------	------------

Número Sequencial:	2.027
--------------------	-------

Título: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES

Finalidade: Ampliar e modernizar os serviços de telecomunicações no município, garantindo melhorias no acesso a redes de telefonia, internet e demais meios de comunicação digital, visando otimizar os serviços públicos e promover o acesso da população a informações e tecnologia.

Descrição Ação: A atividade compreende a realização de ações voltadas à ampliação e melhoria da infraestrutura de telecomunicações no município, incluindo a instalação e manutenção de equipamentos e sistemas de telefonia fixa e móvel, internet pública, comunicação de dados e rede de fibra óptica para interligação de prédios públicos e pontos estratégicos.

Abrange a contratação de serviços técnicos especializados, aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia da informação e comunicação, instalação de pontos de internet gratuita em praças e espaços públicos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	24-COMUNICAÇÕES	722-TELECOMUNICAÇÕES	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da implementação:

Instalação e manutenção de rede de fibra óptica municipal.

Expansão de pontos de internet gratuita em locais públicos.

Contratação de serviços de telefonia e internet para órgãos públicos.

Manutenção e modernização dos sistemas de comunicação institucional.

Apoio à inclusão digital da população.

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00

Número Sequencial:	2.037
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Finalidade: Assegurar a manutenção adequada da infraestrutura urbana, garantindo segurança, acessibilidade e funcionalidade para a comunidade.

Descrição Ação: Esta ação tem por objetivo garantir a manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura urbana de Santa Rita de Ibitipoca, incluindo vias públicas, calçadas, redes de drenagem, iluminação pública, praças e demais equipamentos urbanos. Compreende a aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários, contratação de serviços terceirizados, pagamento de pessoal e encargos envolvidos nas atividades operacionais e administrativas. Visa assegurar a melhoria contínua da infraestrutura urbana, promovendo a qualidade de vida da população e a valorização dos espaços públicos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da Implementação:

Realização de serviços de conservação e reparos em vias, calçadas e equipamentos urbanos;

Aquisição de materiais e insumos necessários para a manutenção;

Pagamento de pessoal e encargos operacionais;

Contratação de serviços terceirizados especializados;

Monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	CONTINUO	CONTINUO	CONTINUO

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.747.364,00	1.922.100,00	2.114.310,00	2.325.741,00

Número Sequencial:	2.038
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Finalidade: Garantir a prestação adequada e contínua dos serviços urbanos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e sustentabilidade ambiental do município.

Descrição Ação: Esta ação tem como objetivo garantir a manutenção contínua dos serviços urbanos essenciais em Santa Rita de Ibitipoca, incluindo limpeza pública, coleta e destinação adequada de resíduos sólidos, manejo de áreas verdes, manutenção da iluminação pública, conservação de praças e outros serviços vinculados à organização e qualidade dos espaços urbanos. Abrange o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços, além da contratação de serviços terceirizados especializados. Busca assegurar a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços urbanos, promovendo a saúde pública e o bem-estar da população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Realização de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos;

Manutenção e conservação de áreas verdes e espaços públicos;

Manutenção da iluminação pública;

Pagamento de pessoal e encargos operacionais;

Contratação de serviços terceirizados especializados;

Monitoramento da qualidade e eficiência dos serviços.



Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.041.000,00	1.145.100,00	1.259.610,00	1.385.571,00

Número Sequencial: 1.054

Título: Expansão da Infraestrutura de Transporte no Município

Fundamentação: Expandir e modernizar a infraestrutura de transporte no município, aliando a construção de novas vias e acessos à melhoria da malha já existente, de modo a garantir mobilidade urbana e rural, facilitar o acesso a serviços públicos, fortalecer a economia local e potencializar o turismo sustentável.

Descrição da Ação: O projeto visa promover a ampliação e qualificação da rede de transporte em Santa Rita de Itaipoca. Isso inclui:

Pavimentação e abertura de novas vias estratégicas para integração urbana e rural;

Recuperação e melhoria das estradas vicinais existentes, com ações de patrolamento, drenagem, cascalhamento e pavimentação onde necessário;

Revitalização e manutenção de pontes, passagens e calçamentos;

Adequação da sinalização viária e implantação de dispositivos de acessibilidade;

Intervenções voltadas ao escoamento da produção agrícola e ao acesso a polos turísticos e comunidades mais distantes.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	INFRAESTRUTURA URBANA AMPLIADA	Intervenção de infraestrutura realizada	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Diagnóstico técnico da situação atual da malha viária;

Elaboração de projetos de engenharia e de urbanização;

Captação de recursos em esferas estadual, federal e parcerias público-privadas;

Execução das obras de forma faseada, conciliando expansão com recuperação de trechos críticos já existentes;

Implantação de um cronograma de manutenção preventiva para evitar degradações futuras.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	854.851,93	940.337,00	1.034.371,00	1.137.808,00

Valor total do Programa: 4.266.415,93 4.693.057,00 5.162.363,00 5.678.599,00



1 - Programa (Denominação): 008 - PRODUÇÃO DO AGRONEGÓCIO COM ENFASE NA AGRICULTURA NA FAMILIAR
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: FALTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES E INCENTIVO A PRODUÇÃO DIVERSIDADE DENTRO DA PROPRIEDADE.
4 - Público Alvo: PRODUTORES RURAIS (AGRICULTURA FAMILIAR)
5 - Justificativa: TRABALHAR MEIOS PARA DAR CONDIÇÕES AO HOMEM DO CAMPO APERFEIÇOAMENTO DA PRODUÇÃO, DANDO CONDIÇÕES DE ESCOAMENTO E MAIOR RENTABILIDADE DE SUA PRODUÇÃO
6 - Objetivo: Proporcionar apoio num contexto geral ao homem do campo, assistência rural, buscando o aumento da produção, a qualidade do produto final, a produtividade dentro da propriedade, além de melhorar as condições das estradas vicinais para facilitar o escoamento dessa produção. Com foco principal na agricultura familiar, buscando incentivar a diversificação de suas atividades, buscar incentivar com a doação de sementes, mudas e principalmente na aquisição de insumos, através da realização de convênios ou outros instrumentos legais, incentivo ao escoamento da produção rural então aumentando a fonte de renda dessas famílias.
7 - Estratégia: PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA PRODUÇÃO LOCAL.
8 - Atores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	80,00	PREF MUNICIPAL ATRAVES DO SET	SETOR DE AGROPECUARIA DO MUNICIPIO

Indicador de Ref.: PRODUTORES ATUALMENTE ATENDIDOS
Finalidade: TOTAL DOS PRODUTORES ASSISTIDOS NOS PROGRAMAS IMPLANTADOS E MELHORADOS
Forma de Cálculo: PERCENTUAL DOS PRODUTORES ASSISTIDOS

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.012
--------------------	-------

Título: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Finalidade: Prover a Secretaria Municipal de Agricultura com máquinas e equipamentos adequados para apoiar os produtores rurais e melhorar as condições de infraestrutura agrícola, contribuindo para o aumento da produção, a melhoria da logística rural e a realização de serviços essenciais no meio rural.
Descrição Ação: A atividade compreende a aquisição de máquinas e equipamentos como tratores, retroscavadeiras, caminhões, grades aradoras, roçadeiras, plantadeiras, implementos agrícolas e demais equipamentos necessários para execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, apoio ao preparo de solo, transporte de insumos e demais ações de suporte aos produtores rurais e comunidades agrícolas.
Inclui também a aquisição de peças, ferramentas e equipamentos complementares para operação e manutenção dos veículos e máquinas adquiridos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	20-AGRICULTURA	608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	MAQUINA E EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNID	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Ação:
Compra de tratores, caminhões, retroscavadeiras e implementos agrícolas.
Aquisição de equipamentos de apoio para manutenção e serviços rurais.
Entrega de equipamentos e disponibilização para atendimento às demandas da agricultura familiar e produtores locais.



Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	114.400,00	125.840,00	138.424,00	152.266,00

Número Sequencial:	2.049
--------------------	-------

Título: PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO RURAL

Função: Prestar assistência técnica, promover capacitações e incentivar a melhoria da produtividade, da qualidade e da gestão das atividades agropecuárias, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável no município.

Descrição da Ação: A atividade compreende o planejamento e a execução de ações de apoio técnico e extensão rural voltadas aos produtores do município, por meio da oferta de serviços de orientação agrônoma e veterinária, realização de cursos, palestras, oficinas e campanhas de conscientização ambiental e produtiva.

Inclui o acompanhamento técnico direto nas propriedades rurais, com visitas, diagnósticos de produção e incentivo ao uso de tecnologias sustentáveis. Abrange também o apoio a programas de agricultura familiar, agroecologia e melhoramento genético animal, por meio da aquisição de sêmen para inseminação artificial.

A ação contempla ainda a aquisição de materiais, equipamentos e insumos, a contratação de serviços especializados e o custeio de salários, encargos e benefícios dos servidores municipais envolvidos nas atividades de extensão rural. Poderá ser realizada com o apoio de contribuições e parcerias com entidades públicas e privadas, cooperativas, associações e sindicatos rurais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Realização de visitas e atendimentos técnicos a produtores rurais.

Promoção de cursos, palestras, oficinas e dias de campo.

Elaboração de diagnósticos produtivos e planos de melhoria para propriedades.

Apoio à adoção de tecnologias sustentáveis e boas práticas agrícolas.

Pagamento de servidores e encargos vinculados às ações de extensão rural.

Aquisição de materiais, equipamentos e veículos para assistência técnica.

Campanhas de conscientização ambiental e agropecuária.

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.410.000,00	1.551.000,00	1.706.100,00	1.876.710,00

Número Sequencial:	2.050
--------------------	-------

Título: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA MUNICIPAL



Finalidade:	Fomentar o desenvolvimento da produção agropecuária local, proporcionando apoio técnico, estrutural e institucional aos produtores rurais, incentivando a geração de renda, o escoamento da produção e a valorização da atividade agrícola e pecuária no município.					
Descrição Ação:	A atividade compreende a realização de ações voltadas à promoção e valorização da produção agropecuária municipal. Inclui o apoio a eventos como exposições, feiras agropecuárias e concursos leiteiros; a oferta de assistência técnica veterinária e agrônômica; a disponibilização de serviços de patrulha mecanizada agrícola; a doação de insumos e apoio à formação de viveiros e hortas comunitárias.					
Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Realização e apoio a exposições e feiras agropecuárias.

Promoção de concursos leiteiros e eventos de valorização da produção rural.

Prestação de assistência técnica agrônômica e veterinária aos produtores.

Apoio à patrulha mecanizada para preparo de solo e serviços rurais.

Pagamento de salários e encargos de servidores da área agropecuária.

Distribuição de mudas, insumos agrícolas e calcário.

Realização de cursos, palestras e dias de campo.

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	985.000,00	1.083.500,00	1.191.850,00	1.311.035,00
Valor Total do Programa:	2.509.400,00	2.760.340,00	3.036.374,00	3.340.011,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE S^{TA} RITA DE IBITIPOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 49/64

- 1 - Programa (Denominação): 009 - TRANSPORTE COM QUALIDADE E SEGURANÇA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: FALTA DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS PARA UM TRANSPORTE COM SEGURANÇA
4 - Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
5 - Justificativa: TRANSPORTE COM SEGURANÇA E QUALIDADE
6 - Objetivo: PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA NO TRÂNSITO COM VISTAS A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE ACIDENTES E FACILITAR OS DESLOCAMENTOS.
7 - Estratégia: MANTER E APRIMORAR MEIOS PARA SEGURANÇA E CONFORTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇOS MANTIDOS E MELHORADOS	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	70,00	SERVIÇOS DA ADMIN MUNICIPAL	SERVIÇOS DA ADMIN MUNICIPAL

Indicador de Ref.: SERVIÇOS URBANOS PRESTADOS
Finalidade: 100% DE MANUTENÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS
Forma de Cálculo: PERCENTUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.047
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS
Finalidade: Garantir a trafegabilidade e segurança das estradas rurais, vias urbanas e acessos municipais, assegurando o deslocamento adequado da população, do transporte escolar, de pacientes, da produção agrícola e de serviços públicos.
Descrição Ação: A atividade consiste na realização de serviços de manutenção, recuperação e conservação das estradas vicinais, acessos e vias públicas do município, visando melhorar as condições de tráfego e segurança. Inclui serviços de patrolamento, cascalhamento, compactação, limpeza de bueiros, construção e manutenção de pontes e mata-burros, drenagem de águas pluviais, além de melhorias em trechos críticos e acessos.
Abrange a aquisição de materiais como cascalho, brita, tubos, madeira, concreto e demais insumos, contratação de serviços de transporte e locação de máquinas, manutenção de equipamentos e pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores lotados na área de transportes e obras rodoviárias.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da implementação:

- Petrolamento e cascalhamento de estradas vicinais e acessos.
- Construção e manutenção de mata-burros e pontes rurais.
- Limpeza de bueiros e sistemas de drenagem.
- Pagamento de salários e encargos dos servidores da conservação viária.
- Aquisição de materiais e insumos para obras de conservação.
- Manutenção da frota e equipamentos rodoviários.
- Atendimento a demandas emergenciais em estradas.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	2.671.841,13	2.939.025,00	3.232.928,00	3.556.221,00

Valor Total do Programa:	2.671.841,13	2.939.025,00	3.232.928,00	3.556.221,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



- 1 - Programa (Denominação): 010 - SANEAMENTO BÁSICO: "MAIS SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA"
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO PARA ATENDER TODA POPULAÇÃO RESIDENTE.
4 - Público Alvo: POPULAÇÃO RESIDENTE
5 - Justificativa: GARANTIR SANEAMENTO BASCO PARA 100% DA POPULAÇÃO RESIDENTE.
6 - Objetivo: É PROVER SANEAMENTO BÁSICO PARA ELIMINAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS RESPONSÁVEIS PELA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS OU QUE OFERECEM RISCOS IMINENTES AO SEU APARECIMENTO
7 - Estratégia: A PRESTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO COMO O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
POPUÇÃO ATENDIDA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	60,00	SETOR CADASTRO PREFEITURA	SETOR CADASTRO PREFEITURA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATUALMENTE ATENDIDA
Finalidade: ALCANÇAR TOTALIDADE DA DEMANDA DE ATENDIMENTO
Forma de Cálculo: TOTAL DE POPULAÇÃO BENEFICIADA

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.002
--------------------	-------

Título: CONTRUÇÃO/EXPANÇÃO DA INFRA-ESTRUT. DE SANEAMENTO
Finalidade: Assegurar a ampliação e melhoria dos serviços de saneamento básico, contribuindo para a saúde, o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável do município.
Descrição Ação: Esta ação visa planejar, executar e consolidar obras de construção e expansão da infraestrutura de saneamento básico no município de Santa Rita de Itipoca. Compreende a Implantação e ampliação de redes de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, drenagem urbana, e manejo adequado de resíduos sólidos. Inclui a aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários, contratação de serviços especializados e o pagamento de pessoal e encargos técnicos e operacionais envolvidos nas obras. A ação busca garantir a universalização dos serviços de saneamento, promovendo a saúde pública, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	17-SANEAMENTO	511-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	SANEAMENTO BÁSICO AMPLIADOS E APRIMORADOS	Intervenção realizada	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Planejamento e execução de obras de saneamento básico;
Aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários;
Pagamento de pessoal e encargos técnicos e operacionais;
Contratação de serviços especializados;
Monitoramento e avaliação da qualidade e cobertura dos serviços.



Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	62.400,00	68.640,00	75.504,00	83.054,00

Número Sequencial:	2.012
--------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO
Finalidade: Garantir a execução de ações e serviços de saneamento básico no meio urbano, visando a melhoria da saúde pública, da qualidade ambiental e das condições de vida da população.
Objeto da Ação: A atividade consiste na execução e gestão das ações e serviços de saneamento básico urbano, abrangendo a manutenção e expansão de redes de drenagem pluvial, conservação e limpeza de bueiros, bocas de lobo e galerias, construção de caixas de captação, manejo adequado de resíduos sólidos e entulhos urbanos, controle de áreas de esgoto a céu aberto e apoio a projetos de saneamento e saúde ambiental.
Inclui a aquisição de materiais de construção, equipamentos e insumos, contratação de mão de obra terceirizada, pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores municipais vinculados às atividades de saneamento, aluguel de máquinas e veículos e a realização de campanhas educativas de conscientização ambiental e sanitária junto à comunidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Construção e manutenção de redes de drenagem pluvial e caixas coletoras. Limpeza e desobstrução de bocas de lobo, bueiros e galerias pluviais. Coleta e destinação adequada de resíduos sólidos e entulhos urbanos. Controle e eliminação de pontos de esgoto a céu aberto. Pagamento da folha de pessoal e encargos dos servidores do saneamento. Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para as atividades. Realização de campanhas educativas e orientativas sobre saneamento e meio ambiente.

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	89.300,00	98.230,00	108.053,00	118.858,00

Valor Total do Programa:	151.700,00	166.870,00	183.557,00	201.912,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE S^{TA} RITA DE ITIPOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 53/64

- 1 - Programa (Denominação): 011 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: PROMOVER ACESSO À ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
4 - Público Alvo: DESTINA-SE À POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE DECORRENTE DA POBREZA, AUSÊNCIA DE RENDA, ACESSO PRECÁRIO OU NULO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS (DISCRIMINAÇÕES ETÁRIAS, ÉTNICAS, DE GÊNERO OU POR DEFICIÊNCIAS, DENTRE OUTRAS)
5 - Justificativa: GARANTIR TOTAL ACESSO À POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE DECORRENTE DA POBREZA
6 - Objetivo: A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
7 - Estratégia: FAZER COM QUE AS AÇÕES SEJAM REALIZADAS DE FORMA A GARANTIR O TOTAL ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
T ₁ - É VULNERABILIDADE SOCIAL E INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.	ANUAL	PERCENTUAL	80,00	70,00	DADOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOV	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

Indicador de Ref.: TAXA DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.
Finalidade: ALCANÇAR TAXA DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.
Forma de Cálculo: N° INSCRITOS X PERCENTUAL PRETENDIDO ÷ N° INSCRITOS = PRODUTO FINAL

REUNIÕES REALIZADAS	ANUAL	PERCENTAGE M	100,00	100,00	SECRETARIAS	
---------------------	-------	--------------	--------	--------	-------------	--

Indicador de Ref.:
Finalidade: VISA ABRIR ESPAÇO PARA QUE AS CAUSAS DE QUALQUER TIPO DE DESAFIO SEJAM LEVANTADAS, ANALISADAS DA MANEIRA MAIS IMPARCIAL POSSÍVEL E SOLUCIONADAS COM O APOIO DE TODOS
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.011
--------------------	-------

Título: MANUT. EXPANSÃO DA INFRAEST. FÍSICA DA ASSISTÊNCIA
Finalidade: Proporcionar ambientes adequados, acessíveis e seguros para o funcionamento dos serviços de assistência social, ampliando a capacidade de atendimento e a qualidade das ações oferecidas à população.
Descrição Ação: A ação visa garantir a manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura física dos equipamentos e unidades da assistência social em Santa Rita de Itipoca, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços socioassistenciais à população. Serão realizadas reformas, ampliações, adaptações para acessibilidade, aquisição de mobiliário e equipamentos, melhoria da segurança e acessibilidade, além da implantação de novas unidades conforme demanda. A ação também contempla a celebração de convênios e parcerias para captação de recursos, bem como o custeio relacionado à manutenção das instalações.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INSTALAÇÕES CONSERVADAS, MODERNIZADAS E AMPLIADAS	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da Implementação:

Realizar manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas existentes;
Executar obras de ampliação e reformas estruturais;
Promover adaptações para acessibilidade e segurança;
Aquisição de mobiliário e equipamentos necessários para a operação dos serviços;
Implantar novas unidades de atendimento conforme demanda territorial;
Firmar convênios e parcerias para apoio financeiro e técnico;
Custeio das despesas relacionadas à manutenção da infraestrutura.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	183.040,00	201.344,00	221.478,00	243.626,00

Número Sequencial: 2.040

Título: DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO RURAL

Finalidade: Garantir o acesso à moradia digna para famílias rurais, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável no meio rural.

Descrição Ação: Esta ação visa planejar, implementar e consolidar políticas públicas voltadas à habitação rural em Santa Rita de Ibitipoca. Abrange a construção, reforma, regularização fundiária de moradias e a distribuição de materiais de construção para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Inclui o acesso a infraestrutura básica, como saneamento, água potável e energia elétrica, e a promoção de melhorias habitacionais que garantam qualidade de vida e segurança aos moradores urbanos. A ação contempla o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução das obras, além da contratação de serviços especializados. Também prevê a celebração de convênios e parcerias com entidades estaduais e federais para captação de recursos e fortalecimento das ações habitacionais. Busca promover o desenvolvimento rural sustentável, a inclusão social e a redução do déficit habitacional no município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	16-HABITAÇÃO	481-HABITAÇÃO RURAL	UNIDADES REFORMADAS, CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

construção, reforma e ampliação de habitações rurais;
Regularização fundiária e acesso à infraestrutura básica;
Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para execução das obras;
Pagamento de pessoal e encargos técnicos e operacionais;
Parcerias e convênios com órgãos públicos para financiamento e apoio;
Monitoramento e avaliação das condições habitacionais rurais.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
-----------	------	------	------	------



Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00

Número Sequencial: 2.041

Título: DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO URBANA
Finalidade: Garantir o acesso à moradia digna e segura para famílias urbanas em situação de vulnerabilidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida.
Descrição Ação: Esta ação visa planejar, implementar e consolidar políticas públicas voltadas à habitação urbana em Santa Rita de Ibitipoca. Abrange a construção, reforma, regularização fundiária de moradias e a distribuição de materiais de construção para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Inclui o acesso a infraestrutura básica, como saneamento, água potável e energia elétrica, e a promoção de melhorias habitacionais que garantam qualidade de vida e segurança aos moradores urbanos. A ação contempla o pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução das obras, além da contratação de serviços especializados. Também prevê a celebração de convênios e parcerias com entidades estaduais e federais para captação de recursos e fortalecimento das ações habitacionais. Busca promover o desenvolvimento urbano sustentável, a inclusão social e a redução do déficit habitacional no município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	UNIDADES REFORMADAS, CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

- Construção, reforma e regularização fundiária de moradias urbanas;
- Distribuição de materiais de construção para famílias beneficiadas;
- Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para obras habitacionais;
- Pagamento de pessoal e encargos técnicos e operacionais;
- Parcerias e convênios com órgãos públicos e privados;
- Monitoramento e avaliação dos projetos habitacionais implementados.

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00

Número Sequencial: 2.042

Título: PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Finalidade: Assegurar os direitos e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo sua proteção e participação na comunidade.
Descrição Ação: A ação tem como objetivo garantir a proteção integral de crianças e adolescentes no município de Santa Rita de Ibitipoca, por meio de políticas públicas de assistência social voltadas ao acolhimento, à prevenção de situações de risco, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à promoção dos direitos desse público. Serão ofertados atendimentos psicossociais, oficinas socioeducativas, atividades de convivência e inclusão, campanhas de conscientização, manutenção do Conselho Tutelar e fortalecimento da rede intersetorial. A ação contempla ainda a celebração de convênios, concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros a entidades que atuem com esse público, bem como o pagamento de pessoal e encargos sociais e a aquisição de materiais, equipamentos e demais insumos necessários.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal



Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Realizar atendimentos psicossociais e acompanhamentos familiares;

Desenvolver oficinas, atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer;

Apolar técnica e financeiramente entidades sociais por meio de convênios, subvenções, contribuições e auxílios;

Articular com o Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Promover campanhas educativas e preventivas;

Efetuar o pagamento de pessoal e encargos sociais envolvidos nas atividades;

Adquirir materiais pedagógicos, lúdicos, de consumo e equipamentos de apoio.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	184.200,00	213.620,00	234.982,00	258.480,00

Número Sequencial:	2.043
--------------------	-------

Título: PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Assegurar acolhimento, valorização, proteção e bem-estar à população idosa, promovendo sua autonomia, inclusão social e participação ativa na comunidade.

Descrição Ação: A ação tem como objetivo promover a qualidade de vida da pessoa idosa em Santa Rita de Ibitipoca, por meio do fortalecimento de políticas públicas voltadas à proteção social, convivência comunitária, inclusão e envelhecimento ativo. Serão desenvolvidas atividades como atendimentos psicossociais, oficinas culturais, recreativas e educativas, visitas domiciliares, programas intergeracionais, orientação sobre direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A ação contempla ainda o apoio institucional a entidades que atuam com o público idoso, mediante celebração de convênios, bem como a concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros. Estão previstos o pagamento de pessoal e encargos sociais, além da aquisição de materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução das atividades.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	241-ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	Não Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da implementação:

Ofertar serviços de atenção psicossocial e acompanhamento social contínuo;
Realizar oficinas, eventos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos;
Promover ações educativas e preventivas relacionadas ao envelhecimento saudável e à defesa de direitos;
Apoiar entidades por meio de convênios, subvenções, contribuições e auxílios financeiros;
Efetuar o pagamento de pessoal e encargos sociais envolvidos na execução da ação;
Adquirir materiais de consumo, equipamentos e demais recursos necessários ao desenvolvimento das atividades.
Manter o Fundo municipal do Idoso.

Conteúdo da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	CONTINUO	CONTINUO	CONTINUO

Número Sequencial: 2.044

Título: INCLUSÃO E APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Finalidade: Promover a inclusão, a cidadania e o bem-estar da pessoa com deficiência, garantindo o acesso a serviços de assistência social e fortalecendo a rede de apoio municipal.
Descrição Ação: A ação tem como finalidade promover a inclusão social, a autonomia e a garantia de direitos das pessoas com deficiência em Santa Rita de Itipoca. As iniciativas previstas incluem o atendimento psicossocial, o acompanhamento familiar, o fortalecimento de vínculos, a orientação sobre benefícios socioassistenciais, a promoção da acessibilidade em espaços públicos, e oferta de oficinas de convivência e atividades interativas. A ação contempla ainda o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como a aquisição de materiais, equipamentos de apoio, transporte adaptado e demais insumos necessários à realização das atividades.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-ASSISTÊNCIA SOCIAL	242-ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da implementação:

Oferecer atendimento e acompanhamento por equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, etc.);
Desenvolver oficinas de convivência, lazer e inclusão;
Realizar campanhas de conscientização e combate ao preconceito;
Promover acessibilidade nos serviços públicos e eventos municipais;
Efetuar o pagamento de pessoal e encargos sociais envolvidos nas atividades;
Adquirir equipamentos, materiais específicos, transporte adaptado e insumos diversos para apoio às ações.

Meta:

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00



Metas Financeiras	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00
-------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Número Sequencial:	2.045
--------------------	-------

Título: FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Finalidade: Garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população, fortalecendo a rede de proteção social básica, promovendo a inclusão social e a proteção dos direitos em Santa Rita de Ibitipoca.

Descrição Ação: Esta ação visa promover o fortalecimento da assistência comunitária e garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Santa Rita de Ibitipoca. Abrange a gestão e operacionalização do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família, a concessão de benefícios eventuais e emergenciais, a manutenção e execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). Inclui também a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. A ação contempla ainda a celebração de convênios, concessão de subvenções, contribuições e auxílios financeiros, pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução das atividades.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Manutenção e desenvolvimento das atividades de gestão do SUAS;

Gestão e atualização constante do CadÚnico e execução do Programa Bolsa Família;

Concessão de benefícios eventuais e emergenciais conforme necessidades identificadas;

Manutenção e execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

Manutenção e desenvolvimento das atividades do CRAS e PAIF;

Apoio e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social;

Celebração de convênios, subvenções, contribuições e auxílios financeiros;

Pagamento de pessoal e encargos sociais;

Aquisição de materiais, equipamentos e demais insumos para a execução das atividades.

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTINUO	CONTINUO	CONTINUO

Metas

Explicativas	2026	2027	2028	2029
Metas financeiras	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas financeiras	687.700,00	756.470,00	832.117,00	915.329,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 59/64

Valor Total do Programa:	1.158.940,00	1.274.834,00	1.402.317,00	1.542.549,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



1 - Programa (Denominação): 012 - MEIO AMBIENTE E SEUS RECURSOS NATURAIS

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: A FALTA DE UMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EFICIENTE E, A DISPOSIÇÃO INADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ENCOSTAS, TERRENOS BALDIOS, CÓRREGOS E RIOS.

4 - Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

5 - Justificativa: O PROGRAMA JUSTIFICA-SE PELA COMPETÊNCIA E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PROMOVER A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E ATMOSFÉRICOS, BIODIVERSIDADE E FLORESTAS, RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL, GESTÃO TERRITORIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

6 - Objetivo: O OBJETIVO É CONSERVAR A BIODIVERSIDADE ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL, MEDIANTE A GESTÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, ÁGUA, SOLO, FLORA E FAUNA, E DESENVOLVER INSTRUMENTO DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

7 - Estratégia: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS; RECOMPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, ENVOLVENDO OS DIVERSOS SEGMENTOS GOVERNAMENTAIS.

8 - Atores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇOS MANTIDOS E MELHORADOS	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	70,00	SERVIÇOS DA ADMIN MUNICIPAL	SERVIÇOS DA ADMIN MUNICIPAL

Indicador de Ref.: SERVIÇOS URBANOS PRESTADOS

Finalidade: 100% DE MANUTENÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Forma de Cálculo: PERCENTUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.013
--------------------	-------

Título: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade: Desenvolver e apoiar ações de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e a melhoria da qualidade ambiental do município.

Descrição Ação: A atividade consiste na realização de ações voltadas à proteção, conservação e recuperação de áreas verdes, recursos hídricos e do meio ambiente natural e urbano. Abrange atividades de manutenção de praças, parques, jardins e áreas públicas verdes, plantio de mudas nativas e ornamentais, reflorestamento de áreas degradadas, controle de queimadas e descarte irregular de resíduos.

Inclui também a realização de campanhas de educação ambiental, palestras, oficinas, mutirões de limpeza, apoio a programas de coleta seletiva e combate à poluição, além da aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores municipais lotados na Secretaria de Meio Ambiente.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	18-GESTÃO AMBIENTAL	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Manutenção e conservação de praças, jardins e áreas verdes.

Plantio de mudas nativas e reflorestamento de áreas degradadas.

Realização de campanhas de ed

Metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RITA DE IBITIPOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 61/64

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Valor Total do Programa:	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA
Quadro Detalhado do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 62/64

- 1 - Programa (Denominação): 013 - DESPORTO E LAZER
2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
3 - Problema: Promover o acesso ao desporto à população em geral.
4 - Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
5 - Justificativa: É DA COMPETÊNCIA DO PODER PÚBLICO PROMOVER E APOIAR AS INICIATIVAS DA SOCIEDADE ORGANIZADA NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CARÁTER PREVENTIVO, EDUCACIONAL E DE ALTO RENDIMENTO
6 - Objetivo: Estimular e desenvolver o esporte no município, através de ações que garantem à população em geral o acesso à prática desportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano e social.
7 - Estratégia: DESENVOLVIMENTO DAS DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS E MELHORIA DO NÍVEL TÉCNICO DOS PRATICANTES.
8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
POPULAÇÃO ATENDIDA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	60,00	SETOR CADASTRO PREFEITURA	SETOR CADASTRO PREFEITURA

Indicador de Ref.: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATUALMENTE ATENDIDA
Finalidade: ALCANÇAR TOTALIDADE DA DEMANDA DE ATENDIMENTO
Forma de Cálculo: TOTAL DE POPULAÇÃO BENEFICIADA

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.003
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS POLIESPORTIVAS
Finalidade: Garantir a conservação, modernização e ampliação das áreas físicas destinadas à prática de esportes coletivos e individuais, promovendo o acesso da população a espaços adequados e seguros para o desenvolvimento esportivo e de lazer.
Descrição Ação: A ação compreende os serviços de manutenção preventiva e corretiva das áreas poliesportivas existentes, como quadras, campos, pistas e demais instalações esportivas, além da expansão dessas estruturas por meio da construção de novos espaços, modernização dos equipamentos e melhoria das condições de acessibilidade e segurança.
Inclui a aquisição de materiais, contratação de serviços especializados, reforma e ampliação das instalações, manutenção dos equipamentos esportivos e o pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores envolvidos na execução das atividades.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	ÁREAS CONSERVADAS, MODERNIZADAS E AMPLIADAS	Espaço esportivo beneficiado	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da Implementação: Manutenção e conservação das áreas poliesportivas existentes.

Construção e ampliação de novas áreas poliesportivas.

Aquisição e instalação de equipamentos e mobiliário esportivo.

Melhoria da acessibilidade e segurança nas instalações.

Pagamento de salários e encargos dos servidores envolvidos.

Contratação de serviços técnicos especializados para obras e reformas.

Construção do Estádio Municipal.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	104.000,00	114.400,00	125.840,00	136.424,00

Número Sequencial: 2.015

Título: PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO

Finalidade: O esporte é uma importante arma social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer. A prática regular do esporte, além de uma vida mais saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizades e diversão. A importância do esporte é reconhecida universalmente e sua prática raramente deixa de beneficiar o seu praticante – seja criança, jovem, adulto ou idoso – com uma boa saúde física e mental. Todos os esportes são bons e o seu uso depende de como praticá-lo e sua finalidade.

Descrição Ação: A atividade compreende o planejamento, execução e apoio a projetos, eventos e atividades de esporte e lazer voltadas à população em geral, com foco na participação comunitária e no estímulo à convivência social. Inclui escolinhas de esporte, torneos interbairros, festivais esportivos, atividades ao ar livre, caminhadas, jogos recreativos e oficinas esportivas.

Envolve também a aquisição de materiais esportivos e recreativos, manutenção de praças e quadras esportivas, pagamento de instrutores, professores, monitores, estagiários e demais servidores vinculados, além da concessão de subvenções e contribuições a associações, projetos sociais e entidades sem fins lucrativos que promovam o desporto comunitário e a inclusão social por meio do esporte.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Realização de atividades esportivas comunitárias permanentes.

Promoção de torneos e eventos esportivos abertos à população.

Pagamento de salários e encargos de profissionais e servidores da área.

Aquisição e distribuição de materiais esportivos para uso comunitário.

Concessão de subvenções e contribuições a entidades esportivas locais.

Manutenção de quadras, campos e espaços de lazer nos bairros.



Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	115.400,00	126.940,00	139.634,00	153.597,00

Número Sequencial:	2.053
--------------------	-------

Título: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO
Fundação: Fomentar espaços e atividades de lazer que promovam a convivência social, o bem-estar e a integração das comunidades, estimulando o uso adequado dos espaços públicos para descanso, recreação e sociabilidade.
Objeto da Ação: A ação envolve a manutenção, revitalização e criação de espaços públicos destinados ao lazer comunitário, como praças, parques e áreas de convivência, além da organização de atividades recreativas, oficinas, eventos sociais e encontros comunitários que não envolvam diretamente prática esportiva ou cultural formal.
Inclui a aquisição de mobiliário urbano (bancos, mesas, brinquedos, equipamentos de recreação), contratação de serviços para manutenção desses espaços, pagamento de salários e encargos dos servidores responsáveis pela gestão e execução dessas ações, e a concessão de subvenções a grupos comunitários que promovam a convivência social.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	27-DESPORTO E LAZER	813-LAZER	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Revitalização e manutenção de praças e parques.
Implantação de mobiliário urbano para lazer.
Organização de encontros comunitários e atividades recreativas.
Apoio a iniciativas locais de convivência social.

Metas				
Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:	219.400,00	241.340,00	265.474,00	292.021,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------

Valor Total Geral do Programa:	38.009.113,86	41.810.025,00	45.991.029,00	50.590.135,00
--------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------



- 1 - Programa (Denominação): 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:
3 - Objetivo: FORTALECER A TRANSPARÊNCIA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃO NAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, PROMOVEDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O CONTROLE SOCIAL E O DIÁLOGO ENTRE SOCIEDADE E O PARLAMENTO, ALÉM DA INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES, AMPLIANDO AS ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS E REPRESENTATIVA.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
AÇÃO CONTÍNUA	Percentual	Percentual	Aplicação do gasto planejado	100,00	100,00
AUMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	UNID	COMPRA DO BEM	PERCENTUAL	100,00	100,00

5 - Análise:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
2.00 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	MÊS	Orçamentária	Física	12,00	12,00	12,00	12,00
			Financeira	706.460,00	777.106,00	854.817,00	940.289,00
1.001 - INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	20,00	25,00	25,00	30,00
			Financeira	298.000,00	327.800,00	360.580,00	396.638,00
2.002 - ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	VEREADOR	Orçamentária	Física	9,00	9,00	9,00	9,00
			Financeira	786.140,00	864.754,00	951.229,00	1.046.352,00
2.003 - GESTÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO ELEITOR	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	20,00	22,50	27,50	30,00
			Financeira	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00

Valor Total do Programa:	1.830.600,00	2.013.660,00	2.215.026,00	2.436.529,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

[Handwritten signature]



- 1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:
3 - Objetivo: MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA MAQUINA ADMINISTRATIVA.
4 - Indicadores:

Nome		Unidade	Fonte	Indicador de Referência		Valor Referência	Valor Pretendido	
5 - Ações:								
Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
9.001 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	595.279,11	654.807,00	720.288,00	792.317,00
9.002 - SERVIÇO DE CONTINGÊNCIA		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.850,00
2.004 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	687.121,00	755.833,00	831.416,00	914.558,00
2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA GERAL		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	2.139.440,19	2.353.384,00	2.588.722,00	2.847.594,00
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	50.700,00	55.770,00	61.347,00	67.482,00
2.007 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00
2.008 - MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO DO CODAMA		PERCENTUAL	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	273.619,76	300.982,00	331.080,00	364.188,00
1.008 - MANUT/EXPANSÃO DA INFRA. FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO		PERCENTUAL	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	191.360,00	210.496,00	231.546,00	254.701,00
2.009 - DESENVOLV. DAS AÇÕES DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	371.000,00	408.100,00	448.910,00	493.801,00
2.010 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	69.000,00	75.900,00	83.490,00	91.839,00
2.011 - DESPESAS COM SERVIDORES INATIVOS		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	205.100,00	225.610,00	248.171,00	272.988,00
2.018 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	334.650,00	368.115,00	404.927,00	445.420,00
2.025 - MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS CULTURA		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
2.028 - FORTALECIMENTO DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	328.800,00	361.680,00	397.848,00	437.633,00
2.036 - MANUT. ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	1.038.500,00	1.142.360,00	1.256.565,00	1.382.244,00
2.040 - FORTALECIMENTO DA ADMINIST. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	107.800,00	118.580,00	130.438,00	143.482,00
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	224.600,00	247.060,00	271.766,00	298.943,00



2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	147.474,00	162.221,00	178.443,00	196.287,00
2.051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	94.100,00	103.510,00	113.861,00	125.247,00
Valor Total do Programa:				7.099.544,08	7.809.498,00	8.590.448,00	9.449.495,00



1 - Programa (Denominação): 003 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CUIDADO - SAÚDE NO CAMINHO CERTO I

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - Objetivo: EXECUTAR O COMANDO ÚNICO DO SUS NO MUNICÍPIO, FAZENDO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM TODAS AS SUBFUNÇÕES PROGRAMÁTICAS (ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE DO TRABALHADOR, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, GESTÃO DO SUS), ASSEGURANDO O ACESSO DE FORMA HUMANIZADA PARA TODA POPULAÇÃO LOCAL.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
COBERTURA DA APS	PORCENTAGEM			100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.0. NUT. EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DE SAÚDE	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	166.400,00	183.040,00	201.344,00	221.478,00
1.007 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	8.156.646,41	8.972.311,00	9.869.542,00	10.856.498,00
2.030 - FORTALECIMENTO DA ASSIST. HOSPITALAR/AMBULATORIAL	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	1.424.700,00	1.567.170,00	1.723.887,00	1.896.276,00
2.031 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	212.281,68	233.510,00	256.861,00	282.547,00
2.032 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISRU	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	37.658,65	41.425,00	45.568,00	50.125,00
2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	377.500,00	415.250,00	456.775,00	502.453,00
2.034 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
2.035 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	107.500,00	118.250,00	130.075,00	143.083,00

Valor Total do Programa:	10.552.686,74	11.607.956,00	12.768.752,00	14.045.628,00
--------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------



- 1 - Programa (Denominação): 004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
3 - Objetivo: Desenvolver ações que permita a promoção de Educação de qualidade em atendimento a demanda do Município em conformidade com o PME.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	PERCENTUAL	Dados da Secretaria Municipal		0,00	50,00
ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (I E II)		Secre. Municipal de Educação		100,00	100,00
ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL		Secre. Municipal de Educação		0,00	25,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL		Secre. Municipal de Educação		100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE		Secre. Municipal de Educação		100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.004 - MANUT. EXP. DA INFRA. FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.005 - MANUT. EXP. DA INFRA. FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	188.136,00	206.950,00	227.645,00	250.410,00
2.016 - DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00
2.017 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
2.019 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00
2.020 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	192.000,00	211.200,00	232.320,00	256.560,00
2.021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	3.695.550,00	4.065.105,00	4.471.616,00	4.918.778,00
2.022 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
2.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	682.800,00	751.080,00	826.188,00	908.807,00
2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00

Valor Total do Programa:	6.260.486,00	6.886.535,00	7.575.189,00	8.332.709,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



1 - Programa (Denominação): 005 - CULTURA- A HISTÓRIA DE UM POVO

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:

3 - Objetivo: PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL EXISTENTES NO MUNICÍPIO.
APOIAR AS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA LOCAL, BEM COMO PROTEGER, POR TODOS OS MEIOS AO SEU ALCANCE, OBRAS, OBJETOS, DOCUMENTOS CULTURAIS E PAISAGÍSTICOS.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
TAXA DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.	PERCENTUAL	DADOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOV	TAXA DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.	70,00	90,00
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	PERCENTUAL	IBGE	POPULAÇÃO	0,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
2.026 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00
2.052 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



1 - Programa (Denominação): 006 - PROMOÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:

3 - Objetivo: MELHORAR A COMPETITIVIDADE DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS DESTINOS REGIONAIS, EXPLORANDO COM PRUDÊNCIA OS ATRATIVOS.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	PERCENTUAL	IBGE	POPULAÇÃO	0,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
2.0 - PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	138.100,00	151.910,00	167.101,00	183.811,00

Valor Total do Programa:				138.100,00	151.910,00	167.101,00	183.811,00
--------------------------	--	--	--	------------	------------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA
Quadro Analítico Resumo do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Órgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 8/14

- 1 - Programa (Denominação): 007 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA SUSTENTAVEL
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
3 - Objetivo: MANTER UMA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AFIM DE ATINGIR O OBJETIVO DESEJADO SEM DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PROPICIANDO SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
SERVIÇOS MANTIDOS E MELHORADOS	PERCENTUAL	SERVIÇOS DA ADMIN MUNICIPAL	SERVIÇOS URBANOS PRESTADOS	70,00	160,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.00 - AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	Intervenção de Infraestrutura realizada	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	499.200,00	549.120,00	604.032,00	664.435,00
1.010 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	104.000,00	114.400,00	125.840,00	138.424,00
2.027 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
2.037 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	1.747.364,00	1.922.100,00	2.114.310,00	2.325.741,00
2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	1.041.000,00	1.145.100,00	1.259.610,00	1.385.571,00
1.054 - Expansão da Infraestrutura de Transporte no Municí	Intervenção de Infraestrutura realizada	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	854.851,93	940.337,00	1.034.371,00	1.137.808,00

Valor Total do Programa:	4.286.415,93	4.693.057,00	5.162.363,00	5.678.599,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



- 1 - Programa (Denominação): 008 - PRODUÇÃO DO AGRONEGÓCIO COM ENFASE NA AGRICULTURA NA FAMILIAR
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3 - Objetivo: Proporcionar apoio num contexto geral ao homem do campo, assistência rural, buscando o aumento da produção, a qualidade do produto final, a produtividade dentro da propriedade, além de melhorar as condições das estradas vicinais para facilitar o escoamento dessa produção. Com foco principal na agricultura familiar, buscando incentivar a diversificação de suas atividades, buscar incentivar com a doação de sementes, mudas e principalmente na aquisição de insumos, através da realização de convênios ou outros instrumentos legais, incentivo ao escoamento da produção rural enlão aumentando a fonte de renda dessas famílias.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS	PERCENTUAL	PREF MUNICIPAL ATRAVES DO SET	PRODUTORES ATUALMENTE ATENDIDOS	80,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.014 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	UNID	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	114.400,00	125.840,00	138.424,00	152.266,00
2.049 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO RURAL	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	1.410.000,00	1.551.000,00	1.706.100,00	1.876.710,00
2.050 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	985.000,00	1.083.500,00	1.191.850,00	1.311.035,00

Valor Total do Programa:	2.509.400,00	2.760.340,00	3.036.374,00	3.340.011,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA
Quadro Analítico Resumo do Programa
Exercício de 2026 a 2029
Orgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 10/14

- 1 - Programa (Denominação): 009 - TRANSPORTE COM QUALIDADE E SEGURANÇA
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3 - Objetivo: PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA NO TRÂNSITO COM VISTAS A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE ACIDENTES E FACILITAR OS DESLOCAMENTOS.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
SERVIÇOS MANTIDOS E MELHORADOS	PERCENTUAL	SERVIÇOS DA ADMIN MUNICIPAL	SERVIÇOS URBANOS PRESTADOS	70,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
				Física	100,00	100,00	100,00
2.047 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS	PORCENTAGEM	Orçamentária	Financeira	2.671.841,13	2.939.025,00	3.232.928,00	3.556.221,00

Valor Total do Programa:	2.671.841,13	2.939.025,00	3.232.928,00	3.556.221,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



1 - Programa (Denominação): 010 - SANEAMENTO BÁSICO: "MAIS SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA"

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:

3 - Objetivo: É PROVER SANEAMENTO BÁSICO PARA ELIMINAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS RESPONSÁVEIS PELA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS OU QUE OFERECEM RISCOS IMINENTES AO SEU APARECIMENTO

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	SETOR CADASTRO PREFEITURA	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATUALMENTE ATENDIDA	60,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.0 - INTRUÇÃO/EXPANÇÃO DA INFRA-ESTRUT. DE SANEAMENTO		Intervenção realizada	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	62.400,00	68.640,00	75.504,00	83.054,00
2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO		PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	89.300,00	98.230,00	108.053,00	118.858,00

Valor Total do Programa:	151.700,00	166.870,00	183.557,00	201.912,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------



- 1 - Programa (Denominação): 011 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:
3 - Objetivo: A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
TAXA DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	PERCENTUAL	DADOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOV	TAXA DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	70,00	90,00
REUNIÕES REALIZADAS	PORCENTAGEM	SECRETARIAS		100,00	100,00

5 -

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.011 - MANUT. EXPANSÃO DA INFRAEST. FÍSICA DA ASSISTÊNCIA	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	183.040,00	201.344,00	221.478,00	243.626,00
2.040 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO RURAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.041 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO URBANA	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00
2.042 - PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	194.200,00	213.620,00	234.982,00	258.480,00
2.043 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA	PORCENTAGEM	Não Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044 - INCLUSÃO E APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00
2.045 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	687.700,00	756.470,00	832.117,00	915.329,00
Valor Total do Programa:				1.158.940,00	1.274.834,00	1.402.317,00	1.542.549,00



1 - Programa (Denominação): 012 - MEIO AMBIENTE E SEUS RECURSOS NATURAIS
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:
3 - Objetivo: O OBJETIVO É CONSERVAR A BIODIVERSIDADE ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL, MEDIANTE A GESTÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, ÁGUA, SOLO, FLORA E FAUNA, E DESENVOLVER INSTRUMENTO DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
SERVIÇOS MANTIDOS E MELHORADOS	PERCENTUAL	SERVIÇOS DA ADMIN MUNICIPAL	SERVIÇOS URBANOS PRESTADOS	70,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
2.0ª RESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00

Valor Total do Programa:				50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
--------------------------	--	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA
Quadro Analítico Resumo do Programa
Exercício de 2025 a 2029
Orgão: Todos

Exercício: 2026
Página(s): 14/14

1 - Programa (Denominação): 013 - DESPORTO E LAZER

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:

3 - Objetivo: Estimular e desenvolver o esporte no município, através de ações que garantem à população em geral o acesso à prática desportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano e social.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	SETOR CADASTRO PREFEITURA	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATUALMENTE ATENDIDA	60,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação		Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.0 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS POLIESPORTIVAS	Espaço esportivo beneficiado	Orçamentária	Física		1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira		104.000,00	114.400,00	125.840,00	138.424,00
2.015 - PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física		100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira		115.400,00	126.940,00	139.634,00	153.597,00
2.053 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO	PORCENTAGEM	Orçamentária	Física		100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:	219.400,00	241.340,00	285.474,00	292.021,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------

Valor Total Geral do Programa:	38.008.113,86	41.810.025,00	45.991.029,00	50.590.135,00
--------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

**1 - Programa (Denominação): 001 - AÇÃO LEGISLATIVA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	706.460,00
Finalidade: Compreende a manutenção administrativa da Câmara Municipal, abrangendo o pagamento de pessoal técnico e administrativo (efetivos, comissionados e contratados), encargos sociais e obrigações legais; aquisição de materiais de expediente, suprimentos de informática; contratação de serviços terceirizados como limpeza, vigilância, telefonia, internet, assessoria contábil, jurídica, de comunicação e técnica especializada; realização de serviços gráficos; manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e equipamentos; aquisição e manutenção de móveis e equipamentos; pagamento de diárias e reembolso aos servidores.	
1.001 - INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	298.000,00
Finalidade: Construção da sede da Câmara Municipal com o objetivo de melhorar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas, visando atender às necessidades operacionais do Poder Legislativo, além de investimentos em aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário.	
2.002 - ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS	786.140,00
Finalidade: Compreende o pagamento dos subsídios mensais dos vereadores, bem como despesas relacionadas à sua atuação parlamentar, incluindo diárias para participação em cursos e eventos, reembolsos, aquisição de materiais e serviços necessários ao exercício do mandato, além de suporte técnico e administrativo indispensável ao desempenho de suas atividades.	
2.003 - GESTÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO ELEITOR.	40.000,00
Finalidade: Total gestão de uma unidade de atendimento ao eleitor na Câmara Municipal, em parceria com o TRE-MG, para oferecer serviços essenciais como alistamento, revisão cadastral, coleta de biometria, regularização de título, transferência de domicílio e emissão de certidões. A ação inclui disponibilizar espaço físico, equipamentos, mobiliário e serviços básicos para o atendimento eficiente da população além de aluguel do espaço físico, compra de material de expediente.	

**1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
9.001 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	595.279,11
Finalidade: Assegurar o cumprimento pontual das obrigações financeiras referentes ao serviço da dívida interna do município, garantindo a regularidade dos pagamentos de juros, amortizações e demais encargos relacionados aos empréstimos e financiamentos contraídos.	
9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
Finalidade: Assegurar dotação orçamentária destinada a atender passivos contingentes, riscos fiscais e eventuais despesas imprevistas, que não possam ser previstas adequadamente no momento da elaboração da proposta orçamentária anual.	
2.004 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	687.121,00
Finalidade: Assegurar o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional do Gabinete do Prefeito, garantindo suporte às atividades de governo, atendimento institucional, articulação política, fiscalização e proteção da população em situações de risco. Inclui ainda a manutenção das despesas com pessoal da divisão, aquisição de materiais de expediente e limpeza, contratação de serviços de terceiros, manutenção e conservação de imóveis e veículos administrativos, bem como o pagamento de contribuições e subvenções a entidades conveniadas de interesse público, conforme legislação vigente.	
2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA GERAL	2.139.440,19
Finalidade: Garantir o funcionamento e a eficiência das atividades administrativas Municipais, promovendo o apoio técnico e operacional às unidades da administração municipal e assegurando a organização dos serviços, recursos humanos, materiais, patrimoniais e logísticos.	
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	50.700,00
Finalidade: Garantir o pleno funcionamento e a autonomia operacional da Unidade de Controle Interno, assegurando a fiscalização, orientação e acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades da administração municipal.	
2.007 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL	36.000,00
Finalidade: Minimizar os impactos de eventos naturais e tecnológicos no município, protegendo vidas, o meio ambiente e o patrimônio público e privado.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Metas e Prioridades

Exercício de 2026

Página 3 de 17

2.008 - MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO DO CODAMA	273.619,76
Finalidade: Assegurar a continuidade da cooperação institucional com o Consórcio CODAMA, por meio da manutenção do contrato de rateio, visando o desenvolvimento sustentável regional e a gestão compartilhada de serviços públicos de interesse comum.	
1.008 - MANUT/EXPANSÃO DA INFRA. FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO	191.360,00
Finalidade: Garantir a conservação, modernização e ampliação das instalações físicas utilizadas pela administração pública municipal, assegurando condições adequadas para o funcionamento dos órgãos e serviços públicos.	
2.009 - DESENVOLV. DAS AÇÃO DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO	371.000,00
Finalidade: Garantir a eficiência, transparência e controle na gestão dos recursos públicos municipais por meio do fortalecimento dos processos financeiros, contábeis, de tesouraria e de recursos humanos.	
2.010 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	69.000,00
Finalidade: Reduzir os índices de criminalidade, ampliar a prevenção à violência e melhorar as condições de segurança para os cidadãos, visitantes e patrimônios públicos do município.	
2.011 - DESPESAS COM SERVIDORES INATIVOS	205.100,00
Finalidade: Garantir a regularidade e a integralidade dos pagamentos aos servidores públicos inativos e pensionistas, preservando seus direitos e promovendo a estabilidade financeira do município.	
2.018 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	334.650,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento eficaz da gestão administrativa da educação municipal, promovendo a organização e a eficiência dos processos que sustentam a rede pública de ensino.	
2.025 - MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS CULTURA	55.000,00
Finalidade: Assegurar a manutenção administrativa da área cultural, garantindo infraestrutura e recursos para o desenvolvimento das políticas públicas de cultura no município.	
2.028 - FORTALECIMENTO DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	328.800,00
Finalidade: Garantir a gestão eficaz, transparente e integrada das ações e serviços de saúde, promovendo a qualidade no atendimento à população do município.	
2.036 - MANUT. ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS	1.038.500,00
Finalidade: Assegurar a manutenção administrativa da Secretaria de Obras, garantindo infraestrutura e recursos para o desenvolvimento das políticas públicas municipais relacionadas à infraestrutura e obras.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Metas e Prioridades

Exercício de 2026

Página 4 de 17

2.039 - FORTALECIMENTO DA ADMINIST. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.800,00
Finalidade: Assegurar a gestão eficaz, transparente e integrada das ações e serviços de assistência social, promovendo a qualidade no atendimento à população vulnerável.	
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	224.600,00
Finalidade: Garantir as condições administrativas, operacionais e estruturais para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes, assegurando o suporte às atividades de planejamento, gestão, fiscalização e operação dos serviços públicos de transporte municipal.	
2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	147.474,00
Finalidade: Assegurar as condições administrativas, estruturais e operacionais para o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo suporte às ações de apoio e desenvolvimento do setor agropecuário no município.	
2.051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	94.100,00
Finalidade: Assegurar as condições administrativas, operacionais e estruturais necessárias para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo o suporte adequado à promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer.	

**1 - Programa (Denominação): 003 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CUIDADO - SAÚDE NO CAMINHO CERTO!****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.006 - MANUT. EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DE SAÚDE	166.400,00
Finalidade: Assegurar a manutenção e promover a expansão da infraestrutura física da rede de Atenção Básica, garantindo ambientes adequados e funcionais para o atendimento em saúde.	
1.007 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA	0,00
Finalidade: Promover a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura física dos serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde, assegurando qualidade e resolutividade no atendimento à população.	
2.029 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	8.156.646,41
Finalidade: Garantir a oferta de serviços de Atenção Primária que promovam a saúde integral da população, reduzam as desigualdades no acesso e contribuam para a melhoria dos indicadores epidemiológicos do município.	
2.030 - FORTALECIMENTO DA ASSIST. HOSPITALAR/AMBULATORIAL	1.424.700,00
Finalidade: Garantir o acesso da população aos serviços de saúde de média e alta complexidade, assegurando o atendimento especializado, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico.	
2.031 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV	212.281,68
Finalidade: Garantir a sustentabilidade e a operacionalidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Vale, fortalecendo a cooperação entre os municípios e melhorando a oferta dos serviços de saúde.	
2.032 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISRU	37.658,65
Finalidade: Garantir a sustentabilidade financeira e operacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da União, promovendo a integração e a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população de Santa Rita de Ibitipoca.	
2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	377.500,00
Finalidade: Assegurar a oferta contínua e qualificada de serviços profiláticos e terapêuticos que contribuam para	



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Metas e Prioridades

Exercício de 2026

Página 6 de 17

a prevenção e tratamento eficaz de doenças na população.	
2.034 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA	70.000,00
Finalidade: Garantir a eficácia das ações de Vigilância Sanitária, protegendo a população contra riscos sanitários e promovendo ambientes seguros e saudáveis.	
2.035 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.500,00
Finalidade: Garantir a eficácia das ações de Vigilância Epidemiológica, promovendo o controle e a prevenção de doenças para a proteção da saúde da população.	

**1 - Programa (Denominação): 004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.004 - MANUT. EXP. DA INFRA. FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
Finalidade: Garantir a qualidade e a ampliação da infraestrutura física das unidades de Ensino Fundamental, promovendo ambientes adequados para o desenvolvimento dos estudantes.	
1.005 - MANUT. EXP. DA INFRA. FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	188.136,00
Finalidade: Garantir a qualidade e a ampliação da infraestrutura física das unidades de Educação Infantil, promovendo ambientes adequados para o desenvolvimento das crianças.	
2.016 - DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	72.000,00
Finalidade: Assegurar transporte escolar eficiente e contínuo aos alunos do ensino médio, promovendo o acesso à educação e a permanência escolar.	
2.017 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	80.000,00
Finalidade: Assegurar o acesso de jovens e adultos residentes no município ao ensino técnico e superior por meio da oferta de transporte escolar público e gratuito.	
2.019 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00
Finalidade: Garantir a alimentação adequada e contínua para crianças da Educação Infantil, promovendo saúde, bem-estar e apoio ao processo educativo.	
2.020 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR–ENSINO FUNDAMENTAL	192.000,00
Finalidade: Garantir a alimentação adequada e contínua para estudantes do Ensino Fundamental, promovendo saúde, bem-estar e apoio ao processo educativo.	
2.021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.695.550,00
Finalidade: Assegurar a oferta de uma educação pública municipal de qualidade, com estrutura adequada, equipe capacitada e práticas pedagógicas eficazes.	
2.022 - TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Metas e Prioridades

Exercício de 2026

Página 8 de 17

Finalidade: Assegurar o transporte adequado dos estudantes do ensino fundamental, contribuindo para a universalização do acesso à educação e a redução da evasão escolar.	
2.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	682.800,00
Finalidade: Garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento pleno das crianças na Educação Infantil, por meio de um atendimento qualificado e inclusivo.	
2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00
Finalidade: Assegurar o transporte escolar que proporcione segurança e conforto para crianças da Educação Infantil, facilitando o acesso e a permanência nas unidades educacionais.	



1 - Programa (Denominação): 005 - CULTURA- A HISTÓRIA DE UM POVO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.026 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS	1.100.000,00
Finalidade: Fomentar o acesso à cultura, valorizando as manifestações artísticas locais e promovendo a inclusão cultural da comunidade.	
2.052 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e adequado da Biblioteca Municipal, promovendo o acesso à leitura, à informação, à cultura e ao conhecimento para todas as faixas etárias da população.	



1 - Programa (Denominação): 006 - PROMOÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.014 - PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	138.100,00
Finalidade: Estimular o crescimento sustentável do turismo municipal, valorizando os potenciais locais e promovendo a inclusão social e econômica da comunidade.	



1 - Programa (Denominação): 007 - POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA SUSTENTAVEL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.009 - AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	499.200,00
Finalidade: Garantir a ampliação adequada e planejada da infraestrutura urbana, atendendo às necessidades crescentes do município e proporcionando melhores condições de vida para os cidadãos.	
1.010 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	104.000,00
Finalidade: Reduzir o consumo de energia elétrica, melhorar a eficiência energética nos prédios e espaços públicos e incentivar o uso de fontes renováveis e sustentáveis no município.	
2.027 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	20.000,00
Finalidade: Ampliar e modernizar os serviços de telecomunicações no município, garantindo melhorias no acesso a redes de telefonia, internet e demais meios de comunicação digital, visando otimizar os serviços públicos e promover o acesso da população a informações e tecnologia.	
2.037 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	1.747.364,00
Finalidade: Assegurar a manutenção adequada da infraestrutura urbana, garantindo segurança, acessibilidade e funcionalidade para a comunidade.	
2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.041.000,00
Finalidade: Garantir a prestação adequada e contínua dos serviços urbanos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e sustentabilidade ambiental do município.	
1.054 - Expansão da Infraestrutura de Transporte no Municí	854.851,93
Finalidade: Expandir e modernizar a infraestrutura de transporte no município, aliando a construção de novas vias e acessos à melhoria da malha já existente, de modo a garantir mobilidade urbana e rural, facilitar o acesso a serviços públicos, fortalecer a economia local e potencializar o turismo sustentável.	



1 - Programa (Denominação): 008 - PRODUÇÃO DO AGRONEGÓCIO COM ÊNFASE NA AGRICULTURA NA FAMILIAR

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.012 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	114.400,00
Finalidade: Prover a Secretaria Municipal de Agricultura com máquinas e equipamentos adequados para apoiar os produtores rurais e melhorar as condições de infraestrutura agrícola, contribuindo para o aumento da produção, a melhoria da logística rural e a realização de serviços essenciais no meio rural.	
2.049 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO RURAL	1.410.000,00
Finalidade: Prestar assistência técnica, promover capacitações e incentivar a melhoria da produtividade, da qualidade e da gestão das atividades agropecuárias, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável no município.	
2.050 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA MUNICIPAL	985.000,00
Finalidade: Fomentar o desenvolvimento da produção agropecuária local, proporcionando apoio técnico, estrutural e institucional aos produtores rurais, incentivando a geração de renda, o escoamento da produção e a valorização da atividade agrícola e pecuária no município.	



1 - Programa (Denominação): 009 - TRANSPORTE COM QUALIDADE E SEGURANÇA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.047 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS	2.671.841,13
Finalidade: Garantir a trafegabilidade e segurança das estradas rurais, vias urbanas e acessos municipais, assegurando o deslocamento adequado da população, do transporte escolar, de pacientes, da produção agrícola e de serviços públicos.	



1 - Programa (Denominação): 010 - SANEAMENTO BÁSICO: "MAIS SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA"

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.002 - CONTRUÇÃO/EXPANÇÃO DA INFRA-ESTRUT. DE SANEAMENTO	62.400,00
Finalidade: Assegurar a ampliação e melhoria dos serviços de saneamento básico, contribuindo para a saúde, o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável do município.	.
2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	89.300,00
Finalidade: Garantir a execução de ações e serviços de saneamento básico no meio urbano, visando a melhoria da saúde pública, da qualidade ambiental e das condições de vida da população.	

**1 - Programa (Denominação): 011 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.011 - MANUT. EXPANSÃO DA INFRAEST. FÍSICA DA ASSISTÊNCIA	183.040,00
Finalidade: Proporcionar ambientes adequados, acessíveis e seguros para o funcionamento dos serviços de assistência social, ampliando a capacidade de atendimento e a qualidade das ações oferecidas à população.	
2.040 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO RURAL	30.000,00
Finalidade: Garantir o acesso à moradia digna para famílias rurais, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável no meio rural.	
2.041 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO URBANA	40.000,00
Finalidade: Garantir o acesso à moradia digna e segura para famílias urbanas em situação de vulnerabilidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida.	
2.042 - PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.200,00
Finalidade: Assegurar os direitos e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo sua proteção e participação na comunidade.	
2.043 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA	0,00
Finalidade: Assegurar acolhimento, valorização, proteção e bem-estar à população idosa, promovendo sua autonomia, inclusão social e participação ativa na comunidade.	
2.044 - INCLUSÃO E APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	24.000,00
Finalidade: Promover a inclusão, a cidadania e o bem-estar da pessoa com deficiência, garantindo o acesso a serviços de assistência social e fortalecendo a rede de apoio municipal.	
2.045 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	687.700,00
Finalidade: Garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população, fortalecendo a rede de proteção social básica, promovendo a inclusão social e a proteção dos direitos em Santa Rita de Ibitipoca.	



1 - Programa (Denominação): 012 - MEIO AMBIENTE E SEUS RECURSOS NATURAIS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.013 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00
Finalidade: Desenvolver e apoiar ações de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e a melhoria da qualidade ambiental do município.	

**1 - Programa (Denominação): 013 - DESPORTO E LAZER****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.003 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS POLIESPORTIVAS	104.000,00
Finalidade: Garantir a conservação, modernização e ampliação das áreas físicas destinadas à prática de esportes coletivos e individuais, promovendo o acesso da população a espaços adequados e seguros para o desenvolvimento esportivo e de lazer.	
2.015 - PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	115.400,00
Finalidade: O esporte é um importante arma social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar os povos e fazer com que estes exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer prática regular do esporte, além de uma vida mais saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizades e diversão. A importância do esporte é reconhecida universalmente e sua prática raramente deixa de beneficiar o seu praticante – seja criança, jovem, adulto ou idoso – com uma boa saúde física e mental. Todos os esportes são bons e o seu uso depende de como praticá-lo e sua finalidade.	
2.053 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO	0,00
Finalidade: Fomentar espaços e atividades de lazer que promovam a convivência social, o bem-estar e a integração das comunidades, estimulando o uso adequado dos espaços públicos para descanso, recreação e sociabilidade.	